

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 753, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 147/2013****AV 282/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araras, Estado de São Paulo.


(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 147

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;
- 2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;
- 3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;
- 4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;
- 5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;
- 6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;
- 8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;
- 9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;
- 10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;
- 11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;



- 12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaia Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;
- 13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;
- 14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;
- 15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;
- 16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;
- 17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;
- 18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;
- 19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;
- 21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;
- 22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;
- 23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;
- 25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;
- 26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;
- 27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;
- 28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procopio - PR;
- 30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;
- 31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;

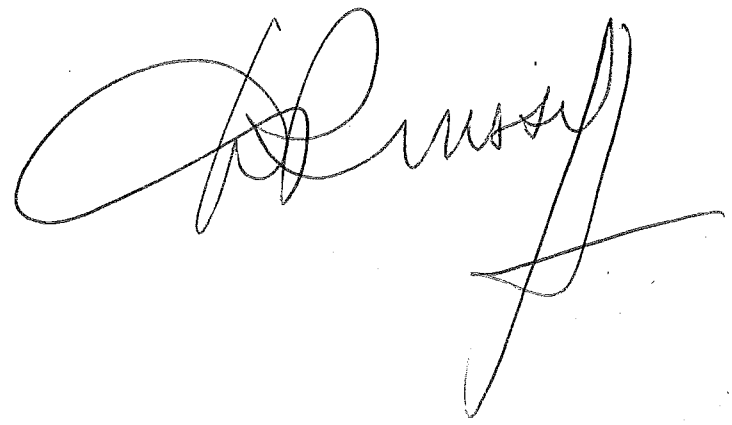


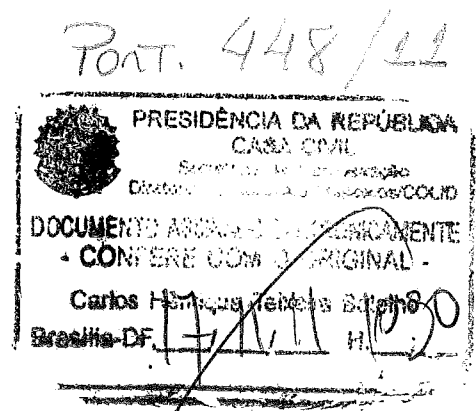
147/13

TVR  
753/2013

- 32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;
- 33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;
- 34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;
- 35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;
- 36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;
- 37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e
- 39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.





FM  
29/11

OK

EM nº. 823/2011 - MC

Brasília, 9 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.049754/2008, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO FRATERNIDADE LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Araras, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de fevereiro de 2009.


2. A outorga foi deferida à **RÁDIO FRATERNIDADE LTDA.**, pela Portaria nº 134, de 5 de fevereiro de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 1969, e renovada pela Portaria nº 2.584, de 22 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2003, referendada pelo Decreto Legislativo nº 42, de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 2008.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

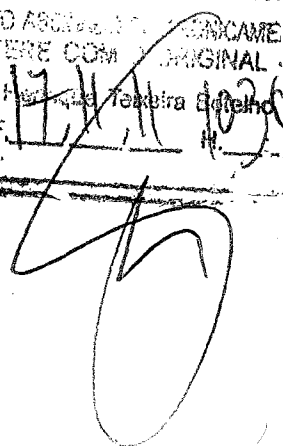
Respeitosamente,

 **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CASA CIVIL**  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Processos Administrativos

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Carlos Henrique Teixeira Botelho  
Brasília-DF

17/11/11 10:36



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
04/11/2011	
Seção 1	Página 36
Rubrica	

PORTARIA Nº 448 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.049754/2008, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de fevereiro de 2009, a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA., pela Portaria nº 134, de 5 de fevereiro de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 1969, e renovada pela Portaria nº 2.584, de 22 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2003, referendada pelo Decreto Legislativo nº 42, de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 2008, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Araras, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM/823/mc



NT 1348/12

E13-0180

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

Processo: 53000.049754/2008

ASSUNTO:

Interessado: RADIO FRATERNIDADE LTDA

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA *Temporária*

Cidade: ARARAS/SP

OUTROS DADOS:

#### MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01	<i>R. G. L. E.</i>	<i>05/05/09</i>	37	
02	<i>SEAP/ISCE</i>	<i>02/09/09</i>	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	
36		/ /	72	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL



Despacho: 3361 /2008

Referência.: Nº 53000.049754/2008  
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 01 de Dezembro de 2008.

  
**MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO**  
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em  
  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ar. das Comunicações  
Fl. 02  
Rubrica: E

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

A: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento, previo

b) anexação do Documento n. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (original em anexo); ao processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 27 / NOV / 2008.



EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

70  
S.C.M. das Comunicações  
Fls.: 03  
Rúbrica: 6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 049754/2008-90

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPD

06/11/2008-11:02

GMB/ELC

RÁDIO FRATERNIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.214.278/0001-37, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer de Vossa Excelência, se digne apreciar o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

Araras, 12 de Agosto de 2008.



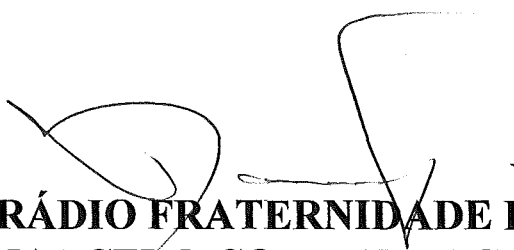
P/ RÁDIO FRATERNIDADE LTDA  
MARCELO COELHO FACHINI  
SÓCIO ADMINISTRADOR

04  
E

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO FRATERNIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.214.278/0001-37, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, por seu sócio administrador, infra-assinado, declara, para que produza todos seus efeitos legais, conhecer e aderir às cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses.

Araras, 12 de Agosto de 2008.



**P/ RÁDIO FRATERNIDADE LTDA  
MARCELO COELHO FACHINI  
SÓCIO ADMINISTRADOR**

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO FRATERNIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.214.278/0001-37, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, por seu sócio administrador, infra-assinado, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Araras, 12 de Agosto de 2008.



**P/ RÁDIO FRATERNIDADE LTDA  
MARCELO COELHO FACHINI  
SÓCIO ADMINISTRADOR**

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO FRATERNIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.214.278/0001-37, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras - SP, declara, por seu sócio administrador, infra-assinado, e para que produza todos seus efeitos legais, que:

- cumprirá, na íntegra, as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais do artigo 220, parágrafo 4º da Constituição Federal e legais da Lei nº 9294, de 15/07/1996 que regem a matéria.

Araras, 12 de Agosto de 2008.

  
**P/ RÁDIO FRATERNIDADE LTDA  
MARCELO COELHO FACHINI  
SÓCIO ADMINISTRADOR**

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO FRATERNIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.214.278/0001-37, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras - SP, declara, por seu sócio administrador, infra-assinado e para que produza todos seus efeitos legais, que cumprirá, em sua programação, os seguintes percentuais e horários, conforme grade de sua programação anexa:

- a) máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial;
- b) mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso; e
- c) transmissão de 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Araras, 12 de Agosto de 2008.

  
**P/ RÁDIO FRATERNIDADE LTDA**  
**MARCELO COELHO FACHINI**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**



## **GRADE DE PROGRAMAÇÃO - RÁDIO FRATERNIDADE FM**

**Programação Fraternidade FM 97,9 MHz**

- **05:00 às 08:00** - Programa Sertanejo - Apresentador: Finórinho  
Programa Musical Sertanejo - plantão de polícia, informações gerais da cidade (previsão tempo, dicas de saúde e trânsito e etc) - Bloco de Notícias de hora em hora.
- **08:00 às 10:00** - Programa Fazendo Fita - Apresentador: Cláudio Jr.  
Programa Atende pedidos de músicas para Gravar via fax, fone, e-mail, carta- Bloco de Notícias de hora em hora.
- **10:00 às 11:00** - Programa Tá na Linha 1ª Edição - Apresentador Cláudio Jr.  
Programa atende participação e pedidos de ouvintes no Ar - com sorteio de brindes - Bloco de Notícias de hora em hora.
- **11:00 às 12:00** - Programa Arquivo 97,9 - Apresentador Cláudio Jr  
Programa relembra os grandes sucessos Flash Back – anos 70, 80, 90- Bloco de Notícias de hora em hora.
- **12:00 às 15:00** - Programação Normal - Apresentador: Ivan Carlos  
O programa é totalmente musical com informações gerais e dicas de cinema e eventos- Bloco de Notícias de hora em hora.
- **15:00 às 16:00** - Programa Tá na Linha 2ª Edição - Apresentador: Ivan Carlos  
Programa atende participação e pedidos de ouvintes no Ar – com sorteio de brindes- Bloco de Notícias de hora em hora.
- **16:00 às 19:00** - Programação Normal - Apresentadora: Kátia Heli  
Programa é totalmente musical, com informações gerais, dicas de cinema e eventos- Bloco de Notícias de hora em hora.
- **19:00 às 20:00** - Voz do Brasil
- **20:00 às 21:00** - Fazendo Fita 2ª Edição e Tá na Linha - Apresentador: Edson Paiva  
Atende pedidos para gravar via fone, carta e e-mail. - Bloco de Notícias de hora em hora.
- **22:00 às 00:00** - Totalmente musical - com informações gerais (regional e nacional)
- **00:00 às 05:00** - Programa musical gravado

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO COELHO FACHINI**  
**DIRETOR RESPONSÁVEL**



## DECLARAÇÃO

**RÁDIO FRATERNIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.214.278/0001-37, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras - SP, declara, por seu sócio administrador, infra-assinado, e para que produza todos seus efeitos legais, que:

- cumprirá, na íntegra, a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221 – inciso II da Constituição Federal.

Araras, 12 de Agosto de 2008.



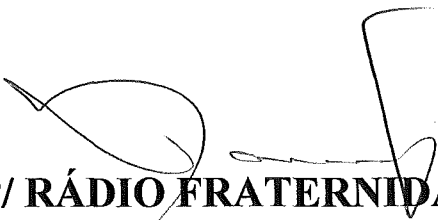
**P/ RÁDIO FRATERNIDADE LTDA  
MARCELO COELHO FACHINI  
SÓCIO ADMINISTRADOR**

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO FRATERNIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.214.278/0001-37, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras - SP, declara, por seu sócio administrador, infra-assinado, e para que produza todos seus efeitos legais, que:

- cumprirá, na íntegra, em sua programação, o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, inciso IV da Constituição Federal.

Araras, 12 de Agosto de 2008.



**P/ RÁDIO FRATERNIDADE LTDA  
MARCELO COELHO FACHINI  
SÓCIO ADMINISTRADOR**

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO FRATERNIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.214.278/0001-37, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras - SP, declara e indica, por seu sócio administrador e para que produza todos seus efeitos legais, a pessoa responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, a saber:

**MARCELO COELHO FACHINI** - RG nº 8.382.350-SSP/SP e CPF/MF nº 012.268.878-30.

Anexa, fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável.

Araras, 12 de Agosto de 2008.

  
**P/ RÁDIO FRATERNIDADE LTDA**  
**MARCELO COELHO FACHINI**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

M. das Comunicações  
Fls. 12  
Rubrica: E

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.382.350-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/FEV/2000

NOME MARCELO COELHO FACHINI

FILIAÇÃO JOEL JOE FACHINI

E DALVA AMORIM TEIXEIRA COELHO FACHINI

NATALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 02/JAN/1957

DOC. ORIGEM ARARAS SP

CC: LV. B11 / FLS. 210V/N. 003058

CPF 012268878/30

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 764-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

10 CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JULIO MESQUITA Nº 336 CENTRO - FONE: (019) 341-1299

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE. ARARAS, 03/11/2000.

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,05 SELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÃO DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO

0062AA502765

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 02.01.57

INSCRIÇÃO NO CPF 012 268 878 30

CONTRIBUINTE MARCELO COELHO FACHINI

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

10 CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JULIO MESQUITA Nº 336 CENTRO - FONE: (019) 341-1299

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE. ARARAS, 03/11/2000.

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,05 SELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO

0062AA502758



# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO EST SP		Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
Endereço R APINAJES		Número 1100	Complemento CJ 1403
Bairro/Distrito VILA POMPEIA		CEP 05017-000	Cidade/Município SAO PAULO
Código da Entidade Sindical 000.000.02667-0		CNPJ da Entidade 62.650.809/0001-16	
UF SP		UF SP	

### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO FRATERNIDADE LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 44.214.278/0001-37	
Endereço AV GUERINO TURATTI		Número 200	Complemento
CEP 13602-101	Bairro/Distrito DISTRITO INDUSTRIAL III	Cidade/Município ARARAS	UF SP
Código Atividade 922			

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 103,62 <b>00Y001</b>	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 58.000,00	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento 0		(+/-) Mora / Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	

**104-0** | 10499.70260 67917.744210 42780.001220 4 37680000010362

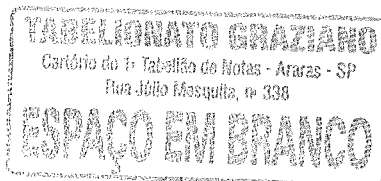
Código do Cedente 000.000.02667-0	Nosso Número 442142780001	Valor do Documento 103,62	Data Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

TTD Autenticação Mensagem 300108

103,62C TITDIN

1º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
 RUA JÚLIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (019) 341-1299  
 A U T E N T I C A Ç Ã O  
 AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA, CONFORME O ORIGINAL A MIN  
 APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ. ARARAS, 31/01/2008.

POR AUTENTICAÇÃO DE R\$ 1,95 SELOS PAGOS POR VERBA  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





**CAIXA**

RADIO FRATERNIDADE LTDA-FM  
AV. GUERINO TURATTI, 200 - DIST. INDUSTRIAL III  
13600-000 ARARAS - SP

**CONTABILIZADO**

**CAIXA**

### GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte

285.490.111001  
285.490.111001

<b>Dados da Entidade Sindical</b>			Vencimento	31/01/2007	Exercício	2007
Nome de Entidade SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			Código da Entidade Sindical 000.000.02667-0			
Endereço RUA APINAJES	Número 1100	Complemento 14ª ANDAR - CJ 1403	CNPJ da Entidade 62.650.809/0001-16			
Bairro/Distrito VILA POMPEIA	CEP 05017-000	Cidade/Município SÃO PAULO	UF SP			
<b>Dados do Contribuinte</b>			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 44.214.278/0001-37			
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO FRATERNIDADE LTDA-FM			Endereço AV. GUERINO TURATTI			
CEP 13600-000	Bairro/Distrito DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade/Município ARARAS	número 200	Complemento	UF SP	Código de Atividade 922
<b>Dados de Referência da Contribuição</b>			<b>Dados da Contribuição</b>			
Categoria Patronal			(-) Valor do Documento R\$ 285,69			
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto/Abatimento			
Capital Social - Estabelecimento R\$ 58.000,00	Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras deduções			
	Total Empregados - Estabelecimento		(+) Mora/Multa			
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO 2007			(+) Outros acréscimos			
Apresentação, pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências da CEF "Multa de 10% (dez por cento), nos 30 primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso; Juros de Mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária".			(=) Valor cobrado			
104-0	10499.70260 67917.744210 42780.001220 6 3403000000000					
Código do Cedente 000.000.02667-0	Nosso Número 442142780001	Valor do Documento R\$ 285,69	Data Vencimento 31/01/2007	Exercício 2007		

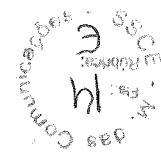
Autenticação mecânica

1º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JÚLIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (019) 541-1299  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA, CONFORME O ORIGINAL A MIN  
APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ. ARARAS, 23/01/2006.

FOR AUTENTICACAO DE 1,05 SELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOBRETE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



**TABELIONATO GRAZIANO**  
Cartório do 1º Tabelião de Notas - Araras - SP  
Rua Júlio Mesquita, nº 338  
**ESPAÇO EM BRANCO**



M. 030  
Fls. 15  
Rubrica M



SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

RADIO FRATERNIDADE LTDA-FM  
AV. GUERINO TURATTI, 200 - DISTRITO INDUSTRIAL  
13600000 ARARAS - SP

GRCS - Guia de Recolhimento da  
Contribuição Sindical

Via do Contribuinte

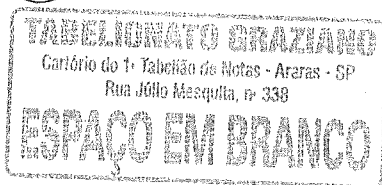


<b>Dados da Entidade Sindical</b>		Vencimento	31/01/2006	Exercício	2006
Nome de Entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO			Código da Entidade Sindical 000.000.02667-0		
Endereço RUA APINAJES	Número 1100	Complemento 14º ANDAR - CJ 1403	CNPJ da Entidade 62.650.809/0001-16		
Bairro/Distrito VILA POMPÉIA	CEP 05017-000	Cidade/Município SÃO PAULO	UF SP		
<b>Dados do Contribuinte</b>		CONTABILIZADO			
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO FRATERNIDADE LTDA-FM					
Endereço AV. GUERINO TURATTI	Número 200	Complemento			
CEP 13600-000	Bairro/Distrito DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade/Município ARARAS	UF SP	Código de Atividade 922	
<b>Dados de Referência da Contribuição</b>			<b>Dados da Contribuição</b>		
Categoria Patronal			(-) Valor do Documento R\$ 281,66		
Capital Social - Empresa R\$ 58.000,00	Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto/Abatimento		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras deduções		
	Total Empregados - Estabelecimento		(+) Mora/Multa		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO 2006			(+) Outros acréscimos		
"Após vencimento pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências da CAIXA".			(-) Valor cobrado		

104-0	10499.70260 67917.744210 42780.001220.2 30380000000000				281,66	TITDIN
Código do Cedente 0274 / 000.000.02667-0	Nosso Número 442142780001	Valor do Documento R\$ 281,66	Data Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006		

10 CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JÚLIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (019) 541-1299  
AUTÊNTICAÇÃO Nº 0062AA500341  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA, CONFORME O ORIGINAL A MIM  
APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ. ARARAS - SP 24/10/2006.

POUR AUTENTICAZÃO Nº 0062AA500341 SELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Comunicações - S50E  
Fls. 15  
M. das

 <b>MINISTÉRIO DO TRABALHO</b> GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS					
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
3 - NOME DA ENTIDADE				31/01/2005	2005
<b>SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TV EST.SP</b>				4 - CÓDIGO SINDICAL	000.000.02667-0
5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)		6 - NÚMERO		7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)	
RUA APINAGES -14 AND - CJ.1403		1.100			
8 - BAIRRO ou DISTRITO	9 - CEP	10 - MUNICÍPIO (CIDADE)		11 - U.F.	
PERDIZES	05017-000	SÃO PAULO		SP	
12 - NOME DO CONTRIBUINTE				13 - CNPJ / CPF / OUTROS	
RADIO FRATERNIDADE LTDA-FM				44.214.278/0001-37	
14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)		15 - NÚMERO	16 - COMPLEMENTO	17 - BAIRRO ou DISTRITO	
AV. GUERINO TURATTI		200		DIST. INDUSTRIAL	
18 - MUNICÍPIO (CIDADE)		19 - U.F.	20 - CEP	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE	
ARARAS		SP	13600-000	05/10/1966	
22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE		23 - COD. ATIVID.	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO		25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
Radiodifusão		9221500	<input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 2 - PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 4 - OUTROS		01
26 -				36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL <input type="checkbox"/> 03 - EMPREGADOS				R\$ 259,14	
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		37 - MULTA	
R\$ 58.000,00					
28 - TOTAL DA EMPRESA		33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO		38 - JUROS DE MORA	
29 - DESTA ESTABELECIMENTO		34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		1º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP RUA JULIO HESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (019) 541-1279 A U T E N T I C A D O AUTENTICO A PRESENTE CópIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE. ARARAS, 23/10/2005.	
		0		POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,85 SELOS PAGOS POR VERBA VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO		35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LOTOFACIL-NOVA LOTERIA, COM SORTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS 028-10039386-24825 28JAN2005 HORA DE 15:10:06 LOT. 21.001949-2 TERM. 11568 Araras SICAS VAL PAGO R\$259,14	
31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO				85770000006 00000673020 667200501043 421427800014	
R\$ 58.000,00				ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO IMPROVANTE DE PAGAMENTO.	

**CONTABILIZADO**



TABELIONATO GRAZIANO  
 Cartório do 1º Tabelião de Notas - Araras - SP  
 Rua Júlio Mesquita, n. 338  
**ESPAÇO EM BRANCO**

Comunicações - 5300  
 96



17  
17/01/2004

85780000005 00000673020 567200401046 421427800014

VIA CONTRIBUINTE

 <b>MINISTÉRIO DO TRABALHO</b> GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS			
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
		31/01/2004	2004
3 - NOME DA ENTIDADE		4 - CÓDIGO SINDICAL	
SIND. EMPR. RADIO E TELEVISAO		000.000.02667-0	
5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)		6 - NÚMERO	7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
R. MARQUES DE ITU, CJ 72 7-AN		70	
8 - BAIRRO ou DISTRITO	9 - CEP	10 - MUNICÍPIO (CIDADE)	11 - U.F.
VL BUARQUE	01223-000	SAO PAULO	SP
12 - NOME DO CONTRIBUINTE		13 - CNPJ / CPF / OUTROS	
SIND. FRATERNIDADE LTDA-FM		44.214.278/0001-37	
14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)		15 - NÚMERO	16 - COMPLEMENTO
AV. GUERINO TURATTI		200	
17 - BAIRRO ou DISTRITO		18 - MUNICÍPIO (CIDADE)	
DIST. INDUSTRIAL		ARARAS	
19 - U.F.		20 - CEP	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
SP		13600-000	05.10.1966
22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	23 - COD. ATIVID.	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	
Radiodifusão	9221500	<input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 2 - PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 4 - OUTROS	
		25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA	
		01	
26 -		36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL <input type="checkbox"/> 03 - EMPREGADOS		259,14	
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		37 - MULTA
58.000,00			
28 - TOTAL DA EMPRESA	33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO		38 - JUROS DE MORA
29 - DESTES ESTABELECIMENTO	34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		39 - CORREÇÃO MONETÁRIA
	0		
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO	35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		40 - TOTAL A RECOLHER
31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		
58.000,00	CEF028330012004235701005060    259,14R01904		

19 CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
 RUA JÓLIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (019) 541-1299  
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA, CONFORME O ORIGINAL A MIH  
 APRESENTADO, DO QUE DOU FE. ARARAS, 23/11/2003.

PAR AUTENTICAÇÃO DE NOTAS SEUS PAGOS POR VERBA  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



**TABELIONATO GRAZIANO**  
 Cartório do 1º Tabelião de Notas - Araras - SP  
 Rua Jólío Mesquita, nº 338  
**ESPAÇO EM BRANCO**

17  
17/01/2004

SSC M. das Comunicações  
 Rubrica  
 18  
 M. 2008



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

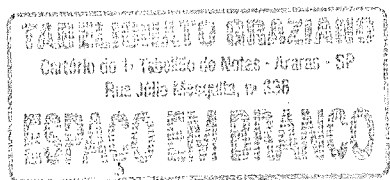
1ª via - Contribuinte

<b>Dados da Entidade Sindical</b>		Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
Nome da Entidade Sindicato dos Trab. em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de SP		Código da Entidade Sindical 000.264.02693-4	
Endereço Rua Conselheiro Ramalho	Número 992	Complemento Bela Vista	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito	CEP 01325-000	Cidade/Município São Paulo	UF SP
<b>Dados do Contribuinte</b>		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 44.214.278/0001-37	
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO FRATERNIDADE LTDA			
Endereço AV MARGINAL,200	Número	Complemento	
CEP 13600-000	Bairro/Distrito DIST INDUSTRIAL III	Cidade/Município ARARAS	UF SP Código Atividade 642
<b>Dados de Referência da Contribuição</b>		<b>Dados da Contribuição</b>	
Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		(-) Valor do Documento R\$ 179,30	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 08	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes R\$ 5.379,36	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 08	(+/-) Mora / Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	
<b>104-0</b>		<b>10499.70260 93617.744219 42780.001428 4 3858000000000</b>	
Código do Cedente 0240 / 000.264.02693-4	Nosso Número 442142780001	Valor do Documento R\$ 179,30	Data Vencimento 30/04/2008 Exercício 2008

19 CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
 RUA JÚLIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - ARARAS - SP - FONE: (019) 941-1299  
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE. ARARAS, 23/10/2008.

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00 SELOS PAGOS POR VERBA  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticação Mecânica



SSC M. das Comunicações  
 Rubrica  
 18  
 M. 2008

SSCS - M. das Comunicações  
 19  
 Rubrica  
 M



**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**

Vencimento 30/04/2007  
 Exercício 2007

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade Sindicato dos Trab. em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de SP			Código da Entidade Sindical 000.264.02693-4	
Endereço Rua Conselheiro Ramalho	Número 992	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50	
Bairro/Distrito Bela Vista	CEP 01325-000	Cidade/Município São Paulo	UF SP	

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO FRATERNIDADE LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 44.214.278/0001-37	
Endereço AV MARGINAL, 200			Número Complemento	
CEP 13600-000	Bairro/Distrito DIST INDUSTRIAL III	Cidade/Município ARARAS	UF SP	Código Atividade 642

**CONTABILIZADO**

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria  
 Patronal/Empregador  Empregados  Prof. Liberal  Autônomos

Capital Social - Empresa Nº Empregados Contribuintes  
10

Capital Social - Estabelecimento Total Remuneração - Contribuintes  
R\$ 7.004,17

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE Total Empregados - Estabelecimento  
10

**Dados da Contribuição**

(=) Valor do Documento  
R\$ 233,47 ✓

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa  
CSAATGI

(+) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado

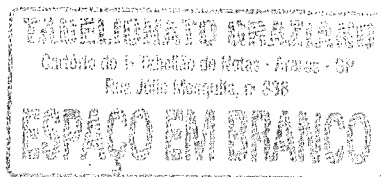
104-0 | 10499.70260 93617.744219 42780.001428 5 3492000000000

Código do Cedente 0240 / 000.264.02693-4	Nosso Número 442142780001	Valor do Documento R\$ 233,47	Data Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
---	------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

19 CARTARIO DE NOTAS DA CONARCA DE ARARAS - SP  
 RUA JULIO RESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (017) 541-1299  
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL A NIM  
 APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ. ARARAS, 27/10/2008.

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,00 SELOS TAMBÉM POR VERDA  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



SSCS - M. das Comunicações  
 19  
 Rubrica  
 M



# CAIXA

## GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

RECIBO DO CONTRIBUINTE

### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade

SIND. DOS TRABS. EM EMP DE RADIO E TV NO EST SP

Vencimento

30/04/2006

Exercício

2006

Código da Entidade Sindical

000.264.02693-4

Endereço

R.Cons Ramalho

Número

992

Complemento

CNPJ da Entidade

61.708.293/0001-50

Bairro/Distrito

Bela Vista

CEP

01325-000

Cidade/Município

São Paulo

UF

SP

### Dados Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

RADIO FRATERNIDADE LTDA

CNPJ do Contribuinte

44.214.278/0001-37

Endereço

AV MARGINAL,200

Complemento

CEP

13600-000

Bairro/Distrito

DIST INDUSTRIAL III

Cidade/Município

ARARAS

UF

SP

Código Atividade

642

**CONTABILIZADO**

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria

Patronal/Empregador

Empregados

Prof. Liberal

Autônomos

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes

10

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

R\$ 5.930,83

Total Remuneração - Estabelecimento

10

### Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

R\$ 197,69

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

### Mensagem Destinada ao Contribuinte

104-0 10499.70260 93617.700005 00011.681426 7 31270000000000

Código do Cedente

000.264.02693-4

Nosso Número

000000011681

Valor do Documento

R\$ 197,69

Data Vencimento

30/04/2006

Exercício

2006

Autenticação Mecânica

TIAM0122 027689086 280406

197,69C TITDIN

10 CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JÚLIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (017) 541-1277  
AUTENTICO A PRESENTE CARTÃO FOTOGRAFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIN  
APRESENTADO, DO QUE DOU FEZ ARARAS, 13/10/2006.

POR AUTENTICAÇÃO DE 1,95 SELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



TABELIONATO GRAZIANO  
Cartório do 1º Tabelião de Notas - Araras - SP  
Rua Júlio Mesquita, nº 338  
ESPAÇO EM BRANCO





### GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª Via - Contribuinte

<b>Dados da Entidade Sindical</b>			Vencimento 30/10/2006	Exercício 2006
Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP			Código da Entidade Sindical 009.019.02693-9	
Endereço R CONS RAMALHO	Número 9920000	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50	
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP	

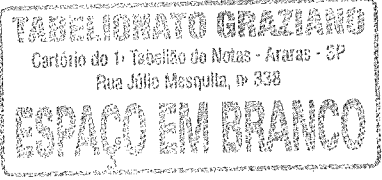
<b>Dados do Contribuinte</b>			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 44.214.278/0001-37	
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO FRATERNIDADE LTDA				
Endereço AV GUERINO TURATTI	Número 200	Complemento		
CEP 13602-101	Bairro/Distrito DISTRITO INDUSTRIAL III	Cidade/Município ARARAS	UF SP	Código Atividade 922

<b>Dados de Referência da Contribuição</b>		<b>Dados da Contribuição</b>	
Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		(-) Valor do Documento 8,63	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 1	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 258,90	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 0 10	
<b>CONTABILIZADO</b>		(+/-) Mora / Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	

<b>104-0</b>	10499.70260 93917.744216 42780.001220 5 33100000000863		
Código do Cedente 009.019.02693-9	Nosso Número 442142780001	Valor do Documento 8,63	Data Vencimento 30/10/2006
		Exercício 2006	Valor do Documento 8,63

10 CARTÓRIO DE NOTAS DA CARCARA DE ARARAS - SP  
RUA JULIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (019) 541-1299  
A U T E N T I C A D O  
AUTENTICO A PRESENTE COPIA FOTOGRAFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM  
APRESENTADO, DO QUE DOU FE. ARARAS, 23/10/2006.

POR AUTENTICACAO DE 1,95 SELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOBRE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**GUIA DE COLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS**

FAZVELHA REDEBANCARIA AUTOCREADA ATE O VENCIMENTO  
 APÓS O VENCIMENTO, FAZVELA AFETA S NA SA GENCA S DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VIA CONTRIBUINTE

1- Vencimento: 29/04/2005  
 2- Exercício: 2005

3- Nome da Entidade <b>SIND. DOS TRABS. EM EMP DE RADIO E TV NO EST SP</b>		4- Código Sindical <b>00026402693-4</b>	
5- Endereço (Rua, Avenida, Praça, etc.) <b>R.Cons Ramalho</b>		6- Número <b>992</b>	7- Complemento
8- Bairro ou Distrito <b>Bela Vista</b>	9- Cep <b>01325-000</b>	10- Município (Cidade, <b>São Paulo</b>	11- UF <b>SP</b>
12- Nome do Contribuinte <b>RADIO FRATERNIDADE LTDA</b>		13- Código do Contribuinte <b>0503000290000</b>	
14- Endereço (Rua, Avenida, Praça, etc.) <b>AV MARGINAL,200</b>		15- Número	16- Complemento <b>DIST INDUSTRIAL III</b>
18- Município (Cidade) <b>ARARAS</b>	19- UF <b>SP</b>	20- Cep <b>13600-000</b>	21- Início Atividade <b>05/10/1966</b>
22- Atividade do Contribuinte <b>Radiodi fusão</b>	23- Cod. Ativ. <b>9221500</b>	24- Tipo Estabelecimento <b>Unico</b>	25- Nº Estab. da Empresa <b>01</b>
26- [ ] 01- Estabelecimento Empregador [ ] 02- Autônomo Liberal [X] 03- Empregados		35- Valor da Contribuição <b>R\$ 204,74</b>	
<b>CONTABILIZADO</b>		37- Multa	
		38- Juros de Mora	
		39- Correção Monetária	
		40- Total a Recolher	
31- Valor Base / Cálculo Contribuição <b>R\$ 6.143,05</b>		AUTENTICAÇÃO MECANICA	

das Contab. 22  
 M. Saldade

CSANPA

**CONTABILIZADO**

1º CARTARIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
 RUA JÚLIO MESQUITA Nº 330 - CENTRO - FONE: (019) 341-1299  
 AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, CONFORME O ORIGINAL A  
 APRESENTADO, DO QUE DOU FE. ARARAS, 29/04/2005.

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,05 SELOS PAGOS POR VERDA  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LOTOFACIL-NOVA LOTERIA, COM  
 SORTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS

119-10581632-14/0  
 29ABR2005 HORA DE 10:44:53

LOT. 21.006227-0 TERM. 13520  
 ARARAS  
 310R5 VAL PAGO R\$204,74

857360000000 040000473020  
 493200004056 030002900000

ESTE RECIBO É VALIDO COMO  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO.



1º CARTARIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
 RUA JÚLIO MESQUITA Nº 330 - CENTRO - FONE: (019) 341-1299  
 AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, CONFORME O ORIGINAL A  
 APRESENTADO, DO QUE DOU FE. ARARAS, 29/04/2005.

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,05 SELOS PAGOS POR VERDA  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



SSCM  
 M. Saldade  
 22

23  
M

 <b>MINISTÉRIO DO TRABALHO</b> GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS		VIA CONTRIBUINTE <b>CAIXA</b>			
		1- Vencimento <b>30/04/2004</b>	2- Exercício <b>2004</b>		
3- Nome da Entidade <b>SIND. DOS TRABS. EM EMP DE RADIOD E TV NO EST SP</b>		4- Código Sindical <b>00026402693-4</b>			
5- Endereço (rua, avenida, praça, etc.) <b>R.Cons Ramalho</b>		6- Número <b>992</b>	7- Complemento		
8- Bairro ou Distrito <b>Bela Vista</b>	9- Cep <b>01325-000</b>	10- Município (Cidade) <b>São Paulo</b>	11- UF <b>SP</b>		
12- Nome do Contribuinte <b>RADIO FRATERNIDADE LTDA</b>		13- Código do Contribuinte <b>0403000290000</b>			
14- Endereço (Rua, Avenida, Praça, etc.) <b>AV MARGINAL,200</b>		15- Número	16- Complemento		
17- Bairro <b>DIST INDUSTRIAL III</b>		18- Município (Cidade) <b>ARARAS</b>	19- UF <b>SP</b>		
20- Cep <b>13600-000</b>		21- Início Atividade <b>05/10/1966</b>	22- Atividade do Contribuinte <b>Radiodifusão</b>		
23- Cod. Ativ. <b>92215/00</b>		24- Tipo Estabelecimento <b>1</b>	25- Nº Estabel. da Empresa <b>01</b>		
26- <input type="checkbox"/> 01- Estabelecimento Empregador <input type="checkbox"/> 02- Autônomo Liberal <input checked="" type="checkbox"/> 03- Empregados		36- Valor da Contribuição <b>R\$ 202,32</b>			
		37- Multa <i>CSN/AL</i>	38- Juros de Mora		
		39- Correção Nonetária	40- Total a Recolher		
		31- Valor Base / Cálculo Contribuição <b>R\$ 6.069,60</b>		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
		10 CARTARIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP RUA JOLIO RESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (017) 541-1299 A U T E N T I C A Ç Ã O AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA, CONFORME O ORIGINAL A MIN APRESENTADO, DO QUE DOU FE. ARARAS, 23/10/2004.		 FOR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,00 SELOS PAGOS POR VERBA VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	

TABELIONATO GRAZIANO  
 Cartório do 1º Tabelião de Notas - Araras - SP  
 Rua Jollio Resquita, nº 338  
**ESPAÇO EM BRANCO**

23  
M

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

DATA DO PROCESSAMENTO

11/02/2008

NOSSO NÚMERO (N.FISTEL-SEQ-DV)

02008023052-0020-95

VENCIMENTO

31/03/2008

## 1. INFORMAÇÕES:

Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - Código - 230  
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) Ano:2008  
 Quantidade de estações:  
 F-Classe A3 - 1

Localidade da Estação: SP - Araras

19 CARTÓRIO DE NOTAS DO CARTÓRIO DE ARARAS - SP  
 RUA JÚLIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (019) 541-1299  
 A U T E N T I C A Ç Ã O  
 AUTENTICADO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A NIM  
 APRESENTADO, DO QUE DOU C. P. ARARAS, 22/10/2008.

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,05 SELOS PAGOS POR VERDA  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



## MENSAGEM:

## 3. REGRA:

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

(-) VALOR DO DOCUMENTO

1.900,00

(+) MORA / MULTA / JUROS

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

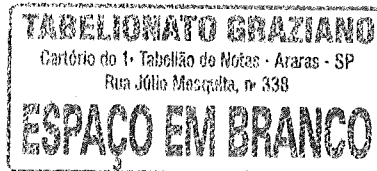
(=) VALOR COBRADO

SACADO: RADIO FRATERNIDADE LTDA

CNPJ/CPF: 44.214.278/0001-37

0190144 75/259590 310508

1.900,00C TITULO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



cópia



00194.56979 45000.444260 44001.111218 6 38280000020000

Recibo do Sacado

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

DATA DO PROCESSAMENTO

11/02/2008

NOSSO NÚMERO (N.FISTEL-SEQ-DV)

50004442644-0011-11

VENCIMENTO

31/03/2008

## 1. INFORMAÇÕES:

AUXILIAR RADIODIF.- TRANSMISS. DE PROGRAMAS - Código - 251  
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) Ano:2008  
 Quantidade de estações:  
 A-RADIODIFUSAO SONORA - 1

1º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
 RUA JÚLIO MESQUITA Nº 338 - ARARAS - FONE: (019) 541-1299  
 A U T E N T I C A D O  
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOGRAFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM  
 APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ. ARARAS, 23/10/2008.

POR AUTENTICACAO DE 1,95 SELOS PAGOS POR VERBA  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



## 2. MENSAGEM:

## 3. REGRA:

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

(=) VALOR DO DOCUMENTO	(+) MORA / MULTA / JUROS	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	(=) VALOR COBRADO
200,00			

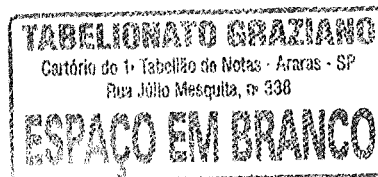
SACADO: RADIO FRATERNIDADE LTDA

CNPJ/CPF: 44.214.278/00014875 73/259590 310308

200,00C TITDIN

2008/12

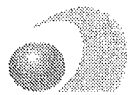
AUTENTICACÃO MECÂNICA



Cópia

00194.56979 45000.423330 01001.194214 1 38280000080000

Recibo do Sacado

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

DATA DO PROCESSAMENTO

11/02/2008

NOSSO NÚMERO (N.FISTEL-SEQ-DV)

50004233301-0011-94

VENCIMENTO

31/03/2008

26  
Rubrica  
5005

## 1. INFORMAÇÕES:

AUXILIAR RADIODIF. - REPORTAGEM EXTERNA - Código - 252  
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) Ano:2008  
 Quantidade de estações:  
 A-RADIODIFUSAO SONORA - 4

19 CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
 RUA JÚLIO MESQUITA Nº 338 - FONE: (019) 541-1279  
 A U T E N T I C A Ç Ã O  
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL A MIM  
 APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ. ARARAS, 22/10/2008.

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,85 SELOS PAGOS POR VERBA  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



## 2. MENSAGEM:

## 3. REGRA:

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

(=) VALOR DO DOCUMENTO	(+) MORA / MULTA / JUROS	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	(=) VALOR COBRADO
800,00			

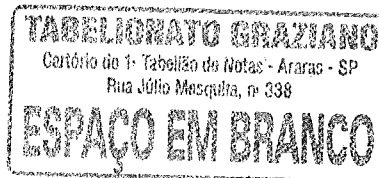
SACADO: RADIO FRATERNIDADE LTDA

CNPJ/CPF: 44.214.278/0001-37

0050127

00194.56979 45000.423330 01001.194214 1 38280000080000

800,00L TITULO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Cópia



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS**  
**DE TERCEIROS**

Nº 026172008-21040010

Nome: RADIO FRATERNIDADE LTDA  
CNPJ: 44.214.278/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 18/06/2008.  
Válida até 15/12/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44214278/0001-37  
**Razão Social:** RADIO FRATERNIDADE LTDA  
**Endereço:** AV MARGINAL 200 / DISTRITO INDUSTRIAL / ARARAS / SP / 13600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2008 a 18/11/2008

**Certificação Número:** 2008102007471306150798

Informação obtida em 20/10/2008, às 07:47:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

FOLHA ÚNICA

N.º. CERTIDÃO

458/2008

**C E R T I D ã O**

Ass. das Comunicações  
Rúbrica: [Signature]

À vista do requerido e com base nas informações constantes no expediente N° 755140/2008

Nome:

RADIO FRATERNIDADE LTDA.

Endereço:

AV. GUERINO TURATTI, 200  
DISTRITO INDUSTRIAL III – ARARAS-SP

Inscrição Estadual: <b>ISENTO</b>	C.N.A. E. <b>60.10-1-00</b>	C.G.C (MF) OU C.P.F. <b>44.214.278/0001-37</b>	R.G. <b>-</b>
--------------------------------------	--------------------------------	---	------------------

CERTIFICO QUE EM NOME E CNPJ DO INTERESSADO ACIMA, NÃO CONSTA REGISTRO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL E/OU DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM/ICMS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

\*\*\*\*\*

Para a finalidade de : **RENOVAÇÃO DE CADASTRO JUNTO A FISTEL.**

- 1 – A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
- 2 – Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3 – A taxa de fiscalização e serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme portaria CAT N.º 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98)

LOCAL DE EMISSÃO: PF – ARARAS - DRT/05	DATA DE EMISSÃO: <b>28/10/08</b>
--	-------------------------------------

Emitido por:  SANDRA R.S.MANCINI  TAAT	Responsável:  ISMAEL E. PEREIRA AFR – F.15606-1
--	--





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RADIO FRATERNIDADE LTDA**  
CNPJ: **44.214.278/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:42:34 do dia 20/10/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2009.

Código de controle da certidão: **D0AA.B8C0.B704.846F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS  
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2007

**Identificação do Estabelecimento**

CREA 590500985232  
Razão Social RADIO FRATERNIDADE LTDA  
CNPJ 44214278/0001-37  
CEI  
CEI Vinculado  
Endereço AV.GUERINO TURATTI, 200  
Bairro DISTR.INDL. 3  
Cidade/UF ARARAS / SP  
CEP 13602-101

**DECLARAÇÃO ENTREGUE**

Data 20/03/2008  
Quantidades de vínculos 11

Coordenação da RAIS

Brasília, 20/10/2008.

Código de Identificação do Recibo

**.472.8257.6772.618.24**



**SINGULAR**



JUCESP PROTOCOLO

97256/04-3

Fla.: 39  
Rúbrica: E  
S. M. das Comunicações

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA RÁDIO  
FRATERNIDADE LTDA**



NIRE Nº 35.201-071.770



**ADAPTAÇÃO À LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 – PARTE ESPECIAL  
LIVRO II – DO DIREITO DE EMPRESA – TÍTULO II – DA SOCIEDADE –  
CAPÍTULO IV – DA SOCIEDADE LIMITADA, BEM COMO À LEI Nº 10.610, DE 20  
DE DEZEMBRO DE 2002, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, EDIÇÃO  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002, SEÇÃO 1, COM CONSOLIDAÇÃO DAS  
CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL**

**I - PREÂMBULO**

Pelo presente instrumento particular, **MARCELO COELHO FACHINI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Guerino Turatti, 200, - Distrito Industrial III, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.382.350-SSP/SP e CPF/MF nº 012.268.878-30, **MARILDA GENTILE FACHINI**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Guerino Turatti, 200 – Distrito Industrial III, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.680.805-SSP/SP e CPF/MF nº 028.002.128-37, **MARCELO GENTILE FACHINI**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Guerino Turatti, 200 – Distrito Industrial III, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.004.024-8-SSP/SP e CPF/MF nº 285.264.158-59, **MAURÍCIO GENTILE FACHINI**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Guerino Turatti, 200 – Distrito Industrial III, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.004.023-6-SSP/SP e CPF/MF nº 285.276.118-13, **MAURO GENTILE FACHINI**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Guerino Turatti, 200 – Distrito Industrial III, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.004.022-4-SSP/SP e CPF/MF nº 220.557.198-23 e **MARINA GENTILE FACHINI**, brasileira, menor, estudante, residente e domiciliada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Guerino Turatti, 200 – Distrito Industrial III, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.004.021-2-SSP/SP e CPF/MF nº 220.557.108-77, esta última assistida por seu pai **MARCELO COELHO FACHINI**, já qualificado, sócios componentes da **RÁDIO FRATERNIDADE LTDA**, sociedade limitada, com sede na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Guerino Turatti, 200 – Distrito Industrial III, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.214.278/0001-37, com Instrumento de Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº 422.800, em sessão de 13/10/66 e alterações contratuais subsequentes devidamente registradas na JUCESP, resolvem, de comum e pleno acordo, alterar o contrato social, deliberando e convencionando o seguinte:

18 CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JÚLIO NEQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (019) 041-1299  
A U T E N T I C A D O  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUTIVA, CONFORME O ORIGINAL A MIM  
APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ. ARARAS, 05/11/2008.

POR AUTENTICADO RE... SELOS PAGOS POR VERDA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICADORA



*(Assinaturas manuscritas)*

POR AUTENTICAÇÃO DE R\$ 1,05 SELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

## II - DELIBERAÇÕES



Sec. M. das Comunicações  
Rubrica: 40  
E

**II.1 - ADAPTAÇÃO À LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - PARTE ESPECIAL - LIVRO II - DO DIREITO DE EMPRESA - TÍTULO II - DA SOCIEDADE - CAPÍTULO IV - DA SOCIEDADE LIMITADA, BEM COMO À LEI Nº 10.610, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, EDIÇÃO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002, SEÇÃO 1, COM CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL**

**II.1.1 -** Face aos novos comandos dimanantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Parte Especial - Livro II - Do Direito de Empresa - Título II - Da Sociedade - Capítulo IV - Da Sociedade Limitada, e tendo em vista a promulgação da Lei nº 10.610 de 20 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União, edição de 23 de dezembro de 2002 - Seção 1 - página 2, cujo teor dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 222 da Constituição Federal, bem como altera os artigos 38 e 64 da Lei nº 4117, de 27 de agosto de 1962, o parágrafo 3º do artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967 e dá outras providências, resolvem os atuais sócios da **RÁDIO FRATERNIDADE LTDA**, consolidar e unificar, num só instrumento, as cláusulas de seu contrato social, ficando o compromisso assim redigido:

### CONTRATO SOCIAL

#### RÁDIO FRATERNIDADE LTDA

##### MARCELO COELHO FACHINI

Brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Guerino Turatti, 200 - Distrito Industrial III, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.382.350-SSP/SP e CPF/MF nº 012.268.878-30;

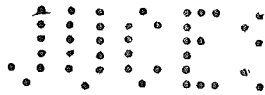
##### MARILDA GENTILE FACHINI

Brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Guerino Turatti, 200 - Distrito Industrial III, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.680.805-SSP/SP e CPF/MF nº 028.002.128-37;

##### MARCELO GENTILE FACHINI

Brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Guerino Turatti, 200 - Distrito Industrial III, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.004.024-8-SSP/SP e CPF/MF nº 285.264.158-59;

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,00 SELOS PAGOS POR VERDADE  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



### MAURÍCIO GENTILE FACHINI

Brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Guerino Turatti, 200 - Distrito Industrial III, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.004.023-6-SSP/SP e CPF/MF nº 285.276.118-13;



### MAURO GENTILE FACHINI

Brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Guerino Turatti, 200 - Distrito Industrial III, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.004.022-4-SSP/SP e CPF/MF nº 220.557.198-23 e

### MARINA GENTILE FACHINI

Brasileira, menor, estudante, residente e domiciliada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Guerino Turatti, 200 - Distrito Industrial III, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.004.021-2-SSP/SP e CPF/MF nº 220.557.108-77.

CONSOLIDAM, entre si, e na melhor forma de direito, sociedade limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á **RÁDIO FRATERNIDADE LTDA**, e terá como finalidade a execução do serviço de televisão a cabo, serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), serviço de radiochamada de interesses público e privado, serviço troncalizado de radiocomunicação, serviço de telefonia celular, serviços de radiodifusão, vale dizer, onda média, frequência modulada, onda curta, onda tropical, sons e imagens (televisão), retransmissão e repetição de sinais de televisão, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da lei e da legislação vigentes e serviços de produção em estúdio para rádio e televisão.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1.963, que instituiu o regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para suportação dos encargos da empresa e sua necessária expansão.

1º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JOLIO NESSQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (019) 341-1299  
A U T E N T I C A Ç Ã O  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA, CONFORME O ORIGINAL A MIM  
APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ. ARARAS, 03/11/2000.

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,85 SELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



### CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e fôro da sociedade têm como endereço a cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Guerino Turatti, 200 – Distrito Industrial III – CEP 13.600-970.

### CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e se necessário for a sua dissolução, tal deliberação deverá ser tomada pela maioria absoluta dos sócios, conforme determina o artigo 1033, inciso III da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

### CLÁUSULA QUINTA

Toda e qualquer modificação do contrato social, depende, para sua validade, de votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, nos termos do artigo 1.076, inciso I, combinado com o artigo 1.071, inciso V da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

### CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade se compromete por seus Diretores e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do Poder Concedente, desde que tais alterações impliquem na modificação dos objetivos sociais, mudança do quadro diretivo, cessão de cotas ou aumento de capital social que resultem em alteração do controle societário, bem como transferência da concessão, permissão e ou autorização.

### CLÁUSULA SÉTIMA

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

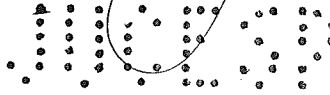
### CLÁUSULA OITAVA

Poderão fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital votante, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

### CLÁUSULA NONA

A Sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a viger e referentes a legislação de radiodifusão em geral.

POR AUTENTICAÇÃO Nº 1,05 SELOS PAGOS POR VERDA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



## CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade se compromete a manter em seu Quadro de Funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do órgão competente do Poder Executivo, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1.967.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Capital Social é de R\$ 58.000,00 (cincoenta e oito mil reais), representado por 58.000 (cincoenta e oito mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR RS
MARCELO COELHO FACHINI	26.100	RS 26.100,00
MARILDA GENTILE FACHINI	2.900	RS 2.900,00
MARCELO GENTILE FACHINI	7.250	RS 7.250,00
MAURÍCIO GENTILE FACHINI	7.250	RS 7.250,00
MAURO GENTILE FACHINI	7.250	RS 7.250,00
MARINA GENTILE FACHINI	7.250	RS 7.250,00
TOTAIS	58.000	RS 58.000,00

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social”.

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,05 SELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



## PARÁGRAFO SEGUNDO

As cotas subscritas pelos sócios, **MARCELO GENTILE FACHINI**, **MAURÍCIO GENTILE FACHINI**, **MAURO GENTILE FACHINI** e **MARINA GENTILE FACHINI**, num total de 29.000 (vinte e nove mil) cotas, totalizando a importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), foram doadas por **SALVADOR GENTILE**, brasileiro, viúvo, advogado, residente e domiciliado na cidade de Araras, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 943.365/SSP/SP e CPF/MF nº 027.922.818-04, com reserva para si de usufruto vitalício, "ex vi" Escritura Pública de Doação, lavrada no Primeiro Cartório de Notas da Comarca de Araras, Estado de São Paulo, às folhas 156 do Livro nº 520, em data de 26 de dezembro de 1995, o que lhe outorga, enquanto viver, o direito de perceber os frutos decorrentes das cotas doadas, respeitado o previsto na Cláusula Vigésima deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Capital Social da empresa encontra-se totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A Sociedade será administrada, unicamente, pelo sócio **MARCELO COELHO FACHINI**, nas funções de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensada a prestação de caução.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Os administradores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os diretores terão como remuneração mensal, a quantia fixada em comum até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,05 SELOS PAGOS POR VERDA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



M. das Comunicações  
Fls.: 45  
Ararás, 03/11/2008

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Quinta deste Instrumento, é vedado em finanças, avais e outros atos de favor, estranhos aos interesses da Sociedade, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios, e desde que resultem na alteração do controle societário da empresa, de autorização prévia do Poder Concedente, nos termos do estipulado na Cláusula Sexta deste Contrato Social e para esse fim, o sócio-retirante deverá comunicar a sua resolução à entidade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão, sempre, a preferência na aquisição das cotas do sócio-retirante.

## PARÁGRAFO ÚNICO

O sócio cedente, responde solidariamente com o adquirente, pelo prazo de 2 (dois) anos, pelas obrigações por ele assumidas perante a sociedade e terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o Capital e os lucros apurados no último Balanço Geral Anual, ou em novo Balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do Balanço Geral Anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a lhe substituir, contado da data da apuração dos haveres até o seu efetivo pagamento, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. O Capital Social poderá ser aumentado por deliberação dos sócios, desde que esteja totalmente integralizado. O Capital Social poderá ser reduzido depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis ou se for excessivo em relação ao objeto da sociedade. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na Sociedade, deverão designar quem os representará na Sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social e o seu registro na MM. Junta Comercial em São Paulo.

1º CARTÁRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JÚLIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (019) 541-1299  
A U T E N T I C A D O  
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA, CONFORME O ORIGINAL A MIN  
APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ. ARARAS, 03/11/2008.

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,00 BELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOMENTE COM O BELO DE AUTENTICIDADE

des Comunicações  
Fis. 46  
Rúbrica  
S.S.C.



## CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual, após deduzida a importância correspondente a 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reserva, até que atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social, poderão ser distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, ou reservados, total ou parcialmente, para futuros investimentos.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

A 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme determinação do artigo 1065 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o fôro da sede da Sociedade para dirimir quaisquer dissídios que, eventualmente venham a surgir entre as partes contratantes.

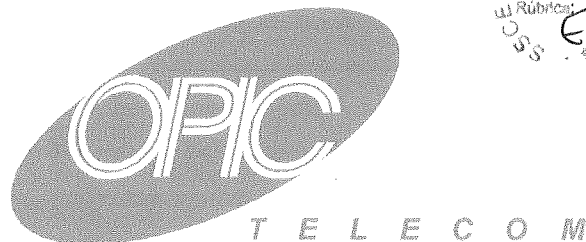
## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Parte Especial – Livro II – Do Direito De Empresa – Título II – Da Sociedade – Capítulo IV - Da Sociedade Limitada.





# SOLUÇÕES EM RADIODIFUSÃO



Ribeirão Preto/SP  
Fone/Fax: (16) 3627 8284 / 3967 0644  
vendas@opictelecom.com.br  
[www.opictelecom.com.br](http://www.opictelecom.com.br)

## LAUDO DE VISTORIA

## RENOVAÇÃO DE OUTORGA FM



**Entidade: Rádio Fraternidade Ltda**  
**Localidade: Araras-SP**

<b>Laudo de Vistoria Técnica</b>	
<b>Renovação de Outorga</b>	
<b>Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b>	
<b>1- Identificação</b>	
1.1- Nome/Razão Social: <b>RADIO FRATERNIDADE LTDA</b>	
1.2- Indicativo de chamada: <b>ZYD807</b>	1-2- Horário de funcionamento: <b>DOM A SAB DAS 00:00 AS 24:00</b>
<b>2- Localização da estação transmissora</b>	
2.1- Endereço: <b>MORRO ALTO - FAZENDA MORRO ALTO</b>	
Cidade: <b>ARARAS</b>	UF: <b>SP</b>
CEP: <b>13600-000</b>	Telefone: <b>19-3541 8322</b>
<b>2.2- Coordenadas Geográficas</b>	
Latitude: <b>22°18'34" S</b>	
Longitude: <b>47°25'16" W</b>	
<b>2.3 - Transmissor Principal</b>	
2.3.1- Fabricante: <b>COLLINS RADIO GROUP</b>	
2.3.2 - Modelo: <b>831 D - 2</b>	
2.3.3- Homologação/Certificação: <b>334477ZZZ0056</b>	
2.3.4- Potência de operação(kW): <b>2,5</b> Potência medida(kW): <b>2,5</b>	
2.3.5- Frequência(PBFM)[MHz]: <b>97,9</b> Frequência medida(MHz): <b>97,9</b>	
2.3.6- Tolerância de frequência da portadora - ( $\pm 2000$ Hz): <b>300 Hz</b>	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim      ( ) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim      ( ) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim      ( ) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim      ( ) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim      ( ) Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores	<input checked="" type="checkbox"/> Sim      ( ) Não

que 350 Volts	
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim      ( ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim      ( ) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim      ( ) Não
<b>2.4- Transmissor Auxiliar</b>	
2.4.1- Fabricante: NÃO TEM	
2.4.2 - Modelo:	
2.4.3- Homologação/Certificação:	
2.4.4- Potência de operação(kW): ..... Potência medida(kW):	
2.4.5- Frequência(PBFM)[MHz]:      Frequência medida(MHz):	
2.4.6- Tolerância de frequência da portadora - ( $\pm 2000$ Hz):	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	( ) Sim      ( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	( ) Sim      ( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	( ) Sim      ( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	( ) Sim      ( ) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	( ) Sim      ( ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	( ) Sim      ( ) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	( ) Sim      ( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( ) Sim      ( ) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( ) Sim      ( ) Não
<b>2.5- Sistema Irradiante Principal</b>	
<b>2.5.1- Antena</b>	
2.5.1.1- Fabricante: COLLINS RADIO COMPANY	
2.5.1.2- Modelo: G4CPL-6	

2.5.1.3- Quantidade de Elementos: 6 ELEMENTOS	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: 21	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV): 30°	
<b>2.5.2- Linha de Transmissão Principal</b>	
2.5.2.1- Fabricante: KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMA LTDA	
2.5.2.2- Modelo: CF 1 5/8	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input checked="" type="checkbox"/> Sim      ( ) Não
<b>2.6- Sistema Irradiante Auxiliar</b>	
<b>2.6.1- Antena</b>	
2.6.1.1- Fabricante: NÃO TEM	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
<b>2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar</b>	
2.6.2.1- Fabricante: NÃO TEM	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	( ) Sim      ( ) Não
<b>3- Outros equipamentos de uso compulsório:</b>	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	( ) Sim      (X) Não
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	( ) Sim      (X) Não
<b>4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência</b>	
<b>4.1- Transmissor Principal</b>	<b>Atenuação medida(dB):</b>
2º Harmônico	80
3º Harmônico	82
Espúrios	82
<b>4.2- Transmissor Auxiliar</b>	<b>Atenuação medida(dB):</b>
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	



<b>4.3- Existência de interferência prejudicial:</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>5- Outras Constatações:</b>	
<b>5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>6. Estudos</b>	
<b>6.1- Estúdio Principal</b>	
6.1.1- Endereço: <b>AV. MARGINAL, 200 - DISTRITO INDUSTRIAL - ARARAS/SP</b>	
<b>6.2- Estúdio Auxiliar</b>	
6.2.1- Endereço:	
<b>7. Informações Adicionais</b>	
<b>8- Instrumentos Utilizados na Vistoria</b>	
<b>9- Responsável pela vistoria técnica:</b>	
Nome: TIAGO LUIZ GARRIDO GRANELLO Formação: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES CREA: 5062621614 SP Local: ARARAS Data: 29/10/2008 Assinatura: 	
Representante legal da Entidade Nome: Marcelo Coelho Fachini Assinatura: 	

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **RADIO FRATERNIDADE LTDA**, Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em **FM** na Cidade de **Araras / SP**, declaro que o Sr. Eng. Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP, esteve na cidade de **Araras - SP**, no dia **29/10/2008**, vistoriando as instalações de nossa emissora de FM, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

**Araras, 30 de outubro de 2008.**



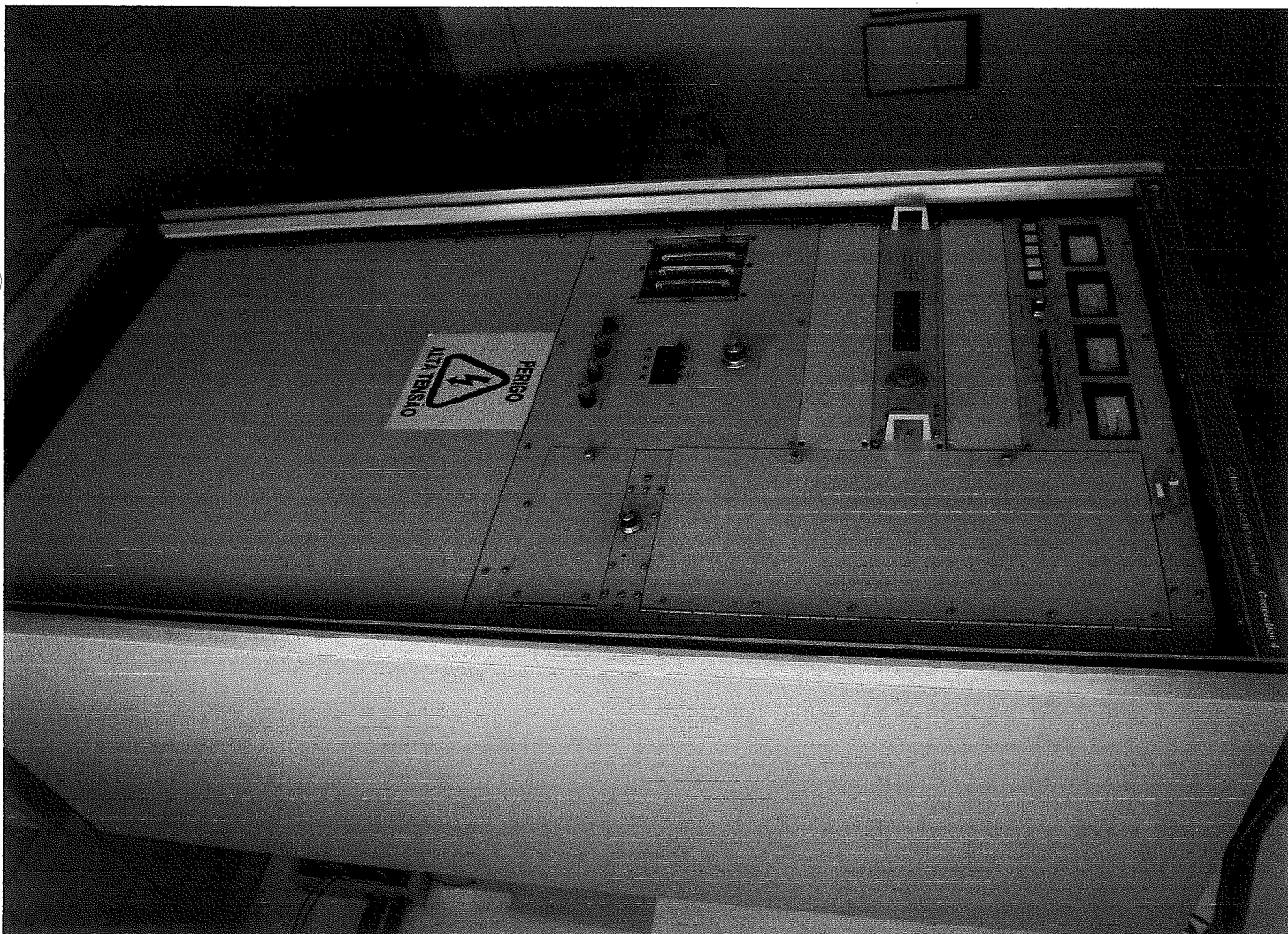
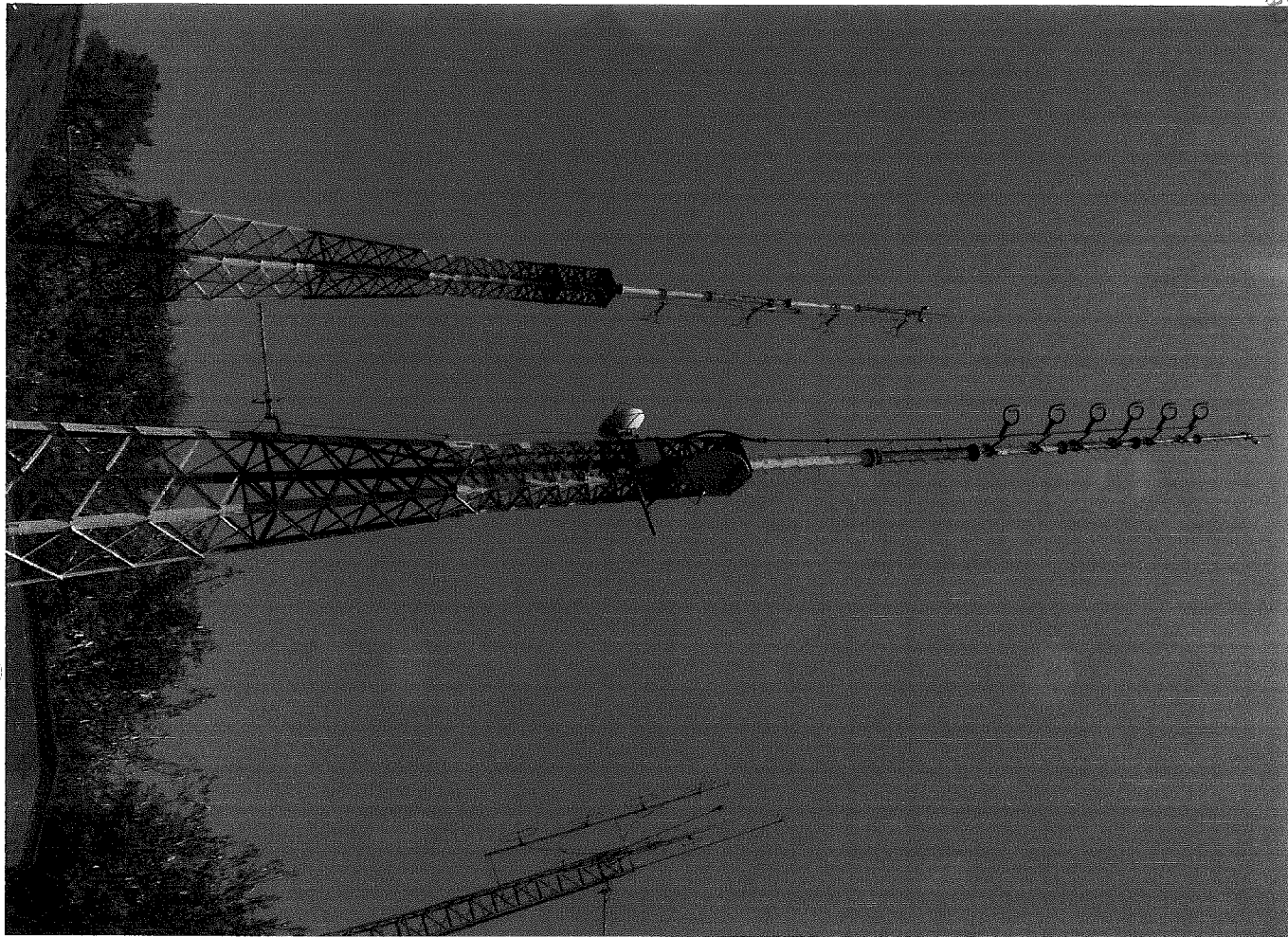
---

**RADIO FRATERNIDADE LTDA**

Eng: Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP  
Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284  
Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22  
CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP



M. Das Cont.  
PR: 94  
RJ Rentes:  
E





55  
 M. das Comunicações  
 W. Ribeiro

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
ART		1- Nº DA ART		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220080955462		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 5062621614		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 22098464800		
4 - NOME DO PROFISSIONAL TIAGO LUIZ GARRIDO GRANELLO		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro De Telecomunicacoes		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREGADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 1- Pessoa Jurídica		
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA 0785923	15 - NOME COMPLETO OPIC TELECOM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA EPP			
16 - CGC/CNPJ 05803545000150	17 - CLASSIFICAÇÃO 1-Empresa Privada			
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO RADIO FRATERNIDADE LTDA		19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ 44214278000137	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO MORRO ALTO FAZENDA MORRO ALTO			22 - CEP 13600-000	
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS	
1 A2011	99	99	29	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO LAUDO DE VISTORIA TECNICA DE UMA ESTACAO DE FM PARA FINS DE RENOVAcao DE OUTORGA.				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... LAUDO DE VISTORIA TECNICA DE UMA ESTACAO DE FM PARA FINS DE RENOVAcao DE OUTORGA.				
28 - VALOR DO CONTRATO 1.000,00	29 - DATA DO CONTRATO 30/10/2008	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 30/10/2008	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 46	32 - VALOR DA ART A PAGAR 30,00
ASSINATURA				
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.				
33 - LOCAL E DATA Ribeirao Preto 30/10/2008	PROFISSIONAL Tiago Luiz Garrido Granello		CONTRATANTE RADIO FRATERNIDADE LTDA	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável: 00199.22210 29222.122003 80955.462215 X XXXX0000003000

**BANCO DO BRASIL****CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220080955462

**Recibo do Sacado**

M. das Co.  
 No. 56  
 Rubrica  
 E. Ser

**SACADO: TIAGO LUIZ GARRIDO GRANELLO**

CREASP:5062621614

Data de Emissão: 30/10/2008

Data de Vencimento: 05/11/2008

**ART N° 92221220080955462****VALOR****30,00**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

----- Corte aqui -----

**BANCO DO BRASIL | 001-9 |****00199.22210 29222.122003 80955.462215 5 40470000003000**

Local de Pagamento					Vencimento
<b>PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL</b>					<b>05/11/2008</b>
Cedente					Agência/Código do Cedente
CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO					3336-7/401783-8
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número/Código Documento
30/10/2008	92221220080955462	RC	N	30/10/2008	92221220080955462
Úso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18/27	R\$			<b>30,00</b>
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)  <b>BOLETO REFERENTE A ART N° 92221220080955462</b>  <b>1. VALORES EXPRESSOS EM REAIS</b> <b>2. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b> <b>3. RECEBER SOMENTE OS VALORES ESPECIFICADOS NO CÓDIGO DE BARRAS</b>  Unidade Cedente: 3336					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado TIAGO LUIZ GARRIDO GRANELLO AV PORTUGAL 1821 - APTO 63 RIBEIRAO PRETO - SP CEP 14020-380					Código de Baixa
Sacador/Avalista					Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica



----- Corte aqui -----



**Bradesco Net Empresa**

**Comprovante de Pagamento  
Boleto de Cobrança**

Data: 30/10/2008

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.  
 Boleto N°: 00199.22210 29222.122003 80955.462215 5 40470000003000  
 Data do Pagamento: 30/10/2008  
 Data de Vencimento: 05/11/2008  
 Favorecido Informado: CREA-SP CONS REG ENG ARQ AGRO SP  
 Debitado da: Conta Corrente

Valor do Pagamento: 30,00



A cobrança acima foi paga através do(a) NetEmpresa, dentro das condições especificadas.  
O lançamento consta no extrato do(a) cliente OPIC TELECON EQUIP DE TELECOMUNICACOES L Agência 680 - Conta 113694, da data de pagamento, sob o número de protocolo 0002730.

N° Controle: 526.916.522.425.241.854

Banco Bradesco S.A.  
<http://www.bradesco.com.br>

iBsqQ?tz Bi?FjE\*M dEQNSu2s 5Ch@6RDw rbBLEfBBE h7MqMAaG 7CyEanvh A7@EEBw3  
 U?qcHDnw xK43joxm AlThWYag bsJ4KtYN GTWTly9Q kVPW6Cij XAIZn64I \*SsDEVA2  
 yRZ2Cz3M lfuWfTT9 \*5vCUvVB sJvcusi8 noPQbgez a7EgEgo' 00195404 70000003

IMPRIMIR

FECHAR

# SOLUÇÕES EM RADIODIFUSÃO



Ribeirão Preto/SP  
Fone/Fax: (16) 3627 8284 / 3967 0644  
vendas@opictelecom.com.br  
[www.opictelecom.com.br](http://www.opictelecom.com.br)

## LAUDO DE ENSAIO

### TX FM

**Entidade: Rádio Fraternidade Ltda**  
**Localidade: Araras-SP**

**LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR DE FM  
COLLINS RADIO GROUP  
MODELO 831 D - 2**

**1.1 NOME DA ENTIDADE**

RADIO FRATERNIDADE LTDA

**1.2 LOCALIZAÇÃO**

MORRO ALTO - FAZENDA MORRO ALTO  
ARARAS/SP

**1.3 FUNÇÃO DO TRANSMISSOR**

TRANSMISSOR PRINCIPAL

**1.4 ENSAIO**

a) *Motivo*

- RENOVAÇÃO DE OUTORGA

b) *Endereço onde foi realizado*

MORRO ALTO - FAZENDA MORRO ALTO  
ARARAS/SP

c) *Data realização*

**29/10/2008**

**1.5 FABRICANTE**

a) *Nome*

**COLLINS RADIO GROUP**

b) *Endereço fabricante*

**DALLAS, TEXAS 75207**

**1.6 MEDIÇÕES**

a) *Frequência Nominal = 97,9 MHz*

b) *Frequência medida = 97.900.004 Hz*

c) *Varição máxima durante 60 minutos de funcionamento = 300 HZ*

## 1.7 RESPOSTA DE AUDIO

### -Modulação a 90%

FREQUENCIA Hz	CANAL DIREITO (dB)	CANAL ESQUERDO (dB)
50	+10,1	+10,1
100	+10,0	+10,0
400	+10,0	+10,0
1000	+9,3	+9,3
5000	+2,6	+2,6
7500	-0,5	-0,5
10.000	-3,0	-3,0
15.000	-6,0	-6,0

### -Modulação a 50%

FREQUENCIA Hz	CANAL DIREITO (dB)	CANAL ESQUERDO (dB)
50	+4,1	+4,1
100	+4,0	+4,0
400	+4,0	+4,0
1000	+3,2	+3,2
5000	-3,5	-3,5
7500	-6,7	-6,7
10.000	-9,1	-9,1
15.000	-12,2	-12,2

### -Modulação a 25%

FREQUENCIA Hz	CANAL DIREITO (dB)	CANAL ESQUERDO (dB)
50	-2,1	-2,1
100	-2,1	-2,1
400	-2,1	-2,1
1000	-3,0	-3,0
5000	-9,5	-9,5
7500	-12,8	-12,8
10.000	-15,2	-15,2
15.000	-18,2	-18,2

## 1.8 DISTORÇÃO HARMONICA

### -Modulação a 90%

FREQUENCIA Hz	CANAL DIREITO (%)	CANAL ESQUERDO (%)
50	0,31	0,31
100	0,23	0,23
400	0,14	0,14
1000	0,14	0,14
5000	0,08	0,10
7500	0,11	0,11
10.000	0,20	0,20
15.000	0,28	0,23

### -Modulação a 50%

FREQUENCIA Hz	CANAL DIREITO (%)	CANAL ESQUERDO (%)
50	0,38	0,38
100	0,28	0,28
400	0,21	0,21
1000	0,20	0,20
5000	0,14	0,14
7500	0,19	0,19
10.000	0,25	0,25
15.000	0,42	0,42

### -Modulação a 25%

FREQUENCIA Hz	CANAL DIREITO (%)	CANAL ESQUERDO (%)
50	0,51	0,51
100	0,38	0,38
400	0,34	0,34
1000	0,39	0,39
5000	0,25	0,25
7500	0,37	0,37
10.000	0,51	0,51
15.000	0,70	0,70

**1.9 NIVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM), EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO, COM 400 HZ**

-Em 1.000 Watts = >65 dB

**2.0 NIVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (OM), EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE**

-Em 1.000 Watts = >55 dB

**2.1 ATENUAÇÃO DE HARMONICOS E ESPURIOS EM RELAÇÃO A FUNDAMENTAL**

FREQUENCIA Hz	POTENCIA 2.500 Watts
FUNDAMENTAL	
2º H (195,8)MHz	-80 dB
3º H (293,7)MHz	-82 dB

**2.2 INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA**

**2.2.1- GERADOR DE ESTÉREO**

- a) Fabricante; **ORBAN**
- b) Modelo; **8200**

**2.3 MEDIÇÕES**

**a) Frequência da sub portadora piloto.**

- 19.000Hz
- 0 Hz (Variação após 60 min. de operação)

**b) Nível de modulação da portadora principal pela sub-portadora piloto.**

10,0 %

**c) Separação Estereofônica**

FREQUENCIA Hz	CANAL DIREITO	CANAL ESQUERDO
<b>50</b>	47 dB	47 dB
<b>100</b>	51 dB	51 dB
<b>400</b>	57 dB	58 dB
<b>1000</b>	54 dB	58 dB
<b>5000</b>	58 dB	57 dB
<b>7500</b>	58 dB	57 dB
<b>10.000</b>	59 dB	59 dB
<b>15.000</b>	47 dB	48 dB



**d) Diafonia**

FREQUENCIA Hz	CANAL DIREITO	CANAL ESQUERDO
50	62 dB	60 dB
100	62 dB	60 dB
400	60 dB	57 dB
1000	60 dB	55 dB
5000	55 dB	54 dB
7500	54 dB	54 dB
10.000	54 dB	56 dB
15.000	51 dB	41 dB

**e) Modulação residual da portadora principal (38kHz)**

-75 dB em relação a 90% de modulação à 400Hz.

**2.4 OBSERVAÇÕES VISUAIS**

**2.4.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO**

a) Nome do fabricante; **COLLINS RADIO GROUP**

b) Modelo; **831 D-2**

c) Número de série; **183**

d) Potência nominal; **2,5 KW**

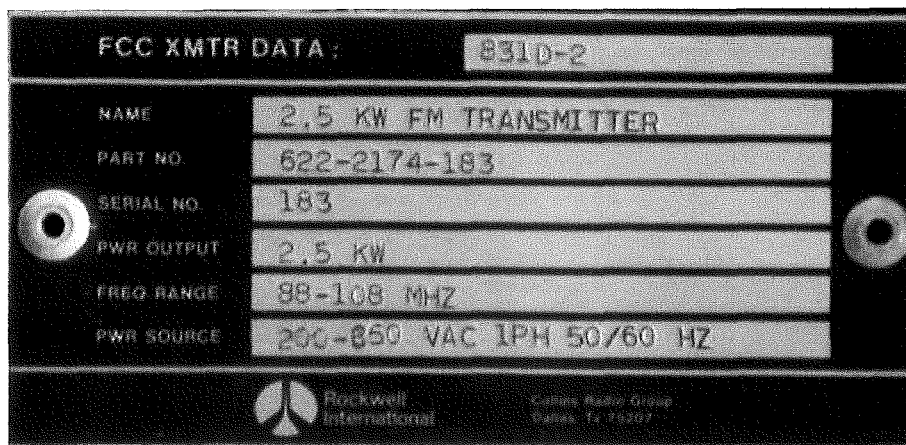
e) Potência de saída; **2,5 KW**

f) Frequência; **97,9 MHz**

g) Data de fabricação; **1976**

h) Consumo; **4900 VA**

i) Homologação; **334477ZZZ0056**

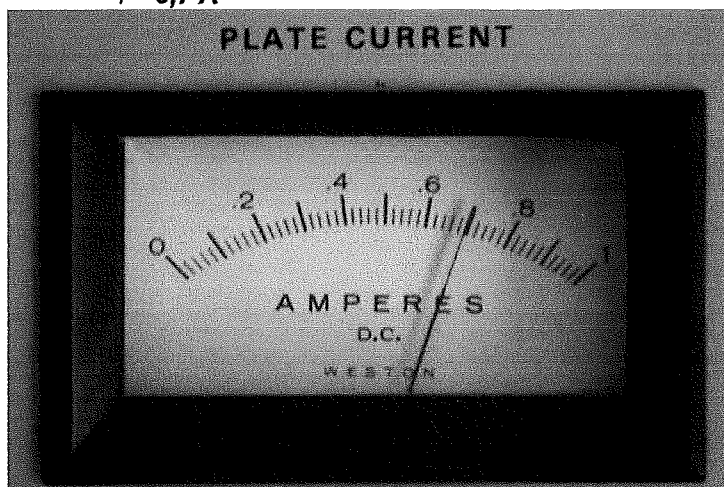


Eng: Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP  
 Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284  
 Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22  
 CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP

## 2.5 MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL DE RF

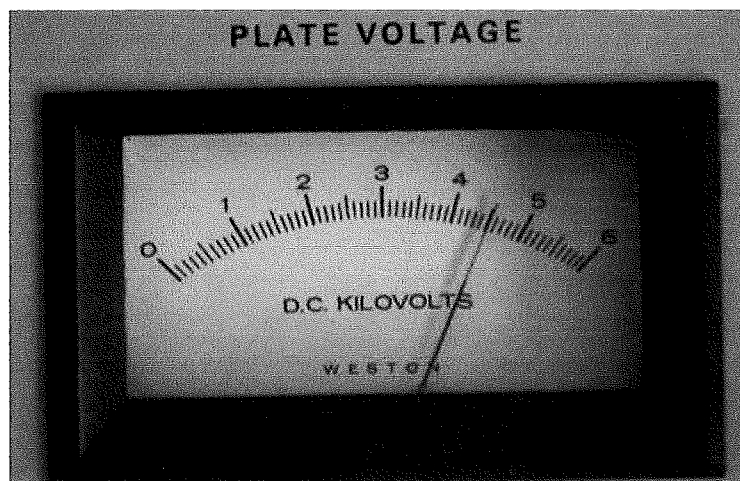
### a) Corrente continua de Placa

- marca; **WESTON**
- fundo de escala (0 a 1) A
- $i = 0,7$  A



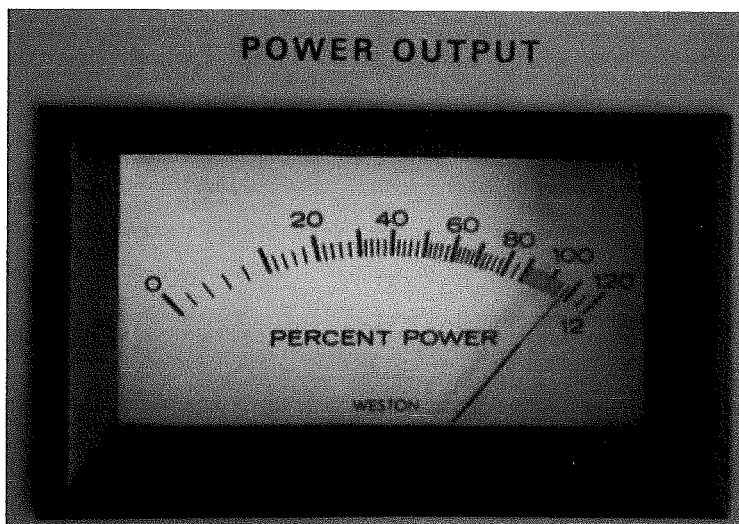
### b) Tensão continua de Placa

- marca - **WESTON**
- fundo de escala (0 a 6) kV
- $t = 4,5$  Kv



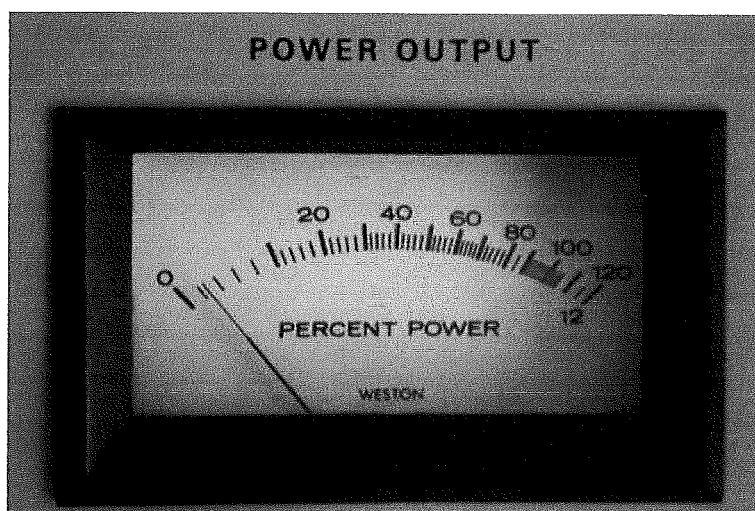
### c) Potencia de Saída (Incidente)

- marca - **WESTON**
- fundo de escala (0 a 120) %
- inc: 105 %



**d) Potencia de Refletida (Refletida)**

- marca - **WESTON**
- fundo de escala (0 a 120) %
- refl: 3 %



**Eficiência: 70%**

**2.6 EXISTENCIA DE CONECTORES DE RF**

- a) Para ligação de monitor de modulação = **SIM**
- b) Para medição de freqüência = **SIM**

Eng: Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP  
Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284  
Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22  
CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP

## 2.7 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão = **SIM**.
- b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a terra = **SIM**.
- c) Existência de interruptores de segurança = **SIM**.
- d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as tampas fechadas = **SIM**.

## 2.8 EXISTENCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) Contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão = **SIM**
- b) Contra sobretensão na fonte de alta tensão = **SIM**
- c) Contra a falta de ventilação adequada = **SIM**
- d) Aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios = **O processo inicia-se ligando a chave geral do transmissor, que possibilita que seja acionado o comando FILAMENTO. Neste estágio ligam-se as ventoinhas e o oscilador e aplica tensão de filamento e inicia-se o funcionamento do rele de tempo.**  
Após cumprimento o tempo, o transmissor fica pronto para entrar alta tensão, ligando a alta tensão o transmissor entra em operação.
- d) Contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF = **SIM**

## 2.9 OBSERVAÇÕES

### 3.1 INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR

- a) *Frequêncímetro* - LEADER / MODELO LDC 823S / N°SERIE 0947320
- b) *Wattímetro* - DELTA ELETRONICA
- c) *Analizador de distorção* - LEADER / LDM 171 / N° SERIE 0030100
- d) *Osciloscópio* - TEKTRONIX / MOD. 2245 A / N° SÉRIE B032754
- e) *Medidor de intensidade de campo* - POTOMAC INSTRUMENT / MOD. FIM 41 /  
N° SÉRIE 1168
- f) *Alicate medidor de corrente*- -MINIPA/ MOD. 3200
- h) - *Multímetro* - FLUKE

**Todos em perfeito funcionamento.**

Eng: Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP  
Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284  
Av. Plínio de Castro Prado, 1000 - Box 22  
CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **RADIO FRATERNIDADE LTDA**, Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em **FM** na Cidade de **Araras / SP**, declaro que o Sr. Eng. Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP, esteve na cidade de **Araras - SP**, no dia **29/10/2008**, ensaiando o Transmissor de FM fabricado pela **COLLINS RADIO GROUP**, modelo **831 D-2**, nº série **183**, com potência nominal de **2,5 KW** e potência de saída de **2,5 KW**.

**Araras, 30 de outubro de 2008.**



---

**RADIO FRATERNIDADE LTDA**

Eng: Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP  
Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284  
Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22  
CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
<b>ART</b>		<b>1- Nº DA ART</b>		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		<b>92221220080955426</b>		
<b>CREA-SP</b>				
<b>CONTRATADO</b>				
2 - Nº DO CREAM DO PROFISSIONAL <b>5062621614</b>		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL <b>22098464800</b>		
4 - NOME DO PROFISSIONAL <b>TIAGO LUIZ GARRIDO GRANELLO</b>		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro De Telecomunicacoes</b>		
<b>ART</b>				
6 - TIPO DE ART <b>1-Obra/Servico</b>	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS <b>1 - Não</b>		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART <b>1 - Não</b>		10 - SUBEMPREGADA <b>1 - Não</b>		
<b>ANOTAÇÃO</b>				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO <b>1 - Responsabilidade Principal</b>	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO <b>8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao</b>	13 - TIPO DE CONTRATADO <b>1- Pessoa Jurídica</b>		
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA <b>0785923</b>	15 - NOME COMPLETO <b>OPIC TELECOM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA EPP</b>			
16 - CGC/CNPJ <b>05803545000150</b>	17 - CLASSIFICAÇÃO <b>1-Empresa Privada</b>			
<b>CONTRATANTE</b>				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>RADIO FRATERNIDADE LTDA</b>		19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ <b>44214278000137</b>	
<b>DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO</b>				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>MORRO ALTO FAZENDA MORRO ALTO</b>			22 - CEP <b>13600-000</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>				
23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS	
<b>1 A2011</b>	<b>99</b>	<b>99</b>	<b>29</b>	
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO <b>LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR COLLINS MODELO 831 D - 2 PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA.</b>				
<b>RESUMO DO CONTRATO</b>				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... <b>LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR COLLINS MODELO 831 D - 2 PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA.</b>				
28 - VALOR DO CONTRATO <b>1.000,00</b>	29 - DATA DO CONTRATO <b>30/10/2008</b>	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO <b>30/10/2008</b>	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE <b>46</b>	32 - VALOR DA ART A PAGAR <b>30,00</b>
<b>ASSINATURA</b>				
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>				
33 - LOCAL E DATA <b>Ribeirao Preto 30/10/2008</b>	PROFISSIONAL  <b>Tiago Luiz Garrido Granello</b>		CONTRATANTE  <b>RADIO FRATERNIDADE LTDA</b>	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável: 00199.22210 29222.122003 80955.426210 X XXXX0000003000

**BANCO DO BRASIL****Recibo do Sacado****CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220080955426

**SACADO: TIAGO LUIZ GARRIDO GRANELLO**

CREASP:5062621614

Data de Emissão: 30/10/2008

Data de Vencimento: 05/11/2008

**ART Nº 92221220080955426****VALOR****30,00**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

Corte aqui

**BANCO DO BRASIL | 001-9 |****00199.22210 29222.122003 80955.426210 9 40470000003000**

Local de Pagamento					Vencimento
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					05/11/2008
Cedente					Agência/Código do Cedente
CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO					3336-7/401783-8
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número/Código Documento
30/10/2008	92221220080955426	RC	N	30/10/2008	92221220080955426
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18/27	R\$			30,00
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)  <b>BOLETO REFERENTE A ART Nº 92221220080955426</b>  <b>1. VALORES EXPRESSOS EM REAIS</b> <b>2. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b> <b>3. RECEBER SOMENTE OS VALORES ESPECIFICADOS NO CÓDIGO DE BARRAS</b>  Unidade Cedente: 3336					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado TIAGO LUIZ GARRIDO GRANELLO AV PORTUGAL 1821 - APTO 63 RIBEIRAO PRETO - SP CEP 14020-380					Código de Baixa
Sacador/Avalista					Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica



Corte aqui

Data: 30/10/2008

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.  
Boleto Nº: 00199.22210 29222.122003 80955.426210 9 40470000003000  
Data do Pagamento: 30/10/2008 Valor do Pagamento: 30,00  
Data de Vencimento: 05/11/2008  
Favorecido Informado: CREA-SP CONS REG ENG ARQ AGRO SP  
Debitado da: Conta Corrente

Fls.: 72  
Rubrica: C



A cobrança acima foi paga através do(a) NetEmpresa, dentro das condições especificadas.  
O lançamento consta no extrato do(a) cliente OPIC TELECON EQUIP DE TELECOMUNICACOES L Agência 680 - Conta 113694, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0002731**.

Nº Controle: 526.916.522.425.241.854

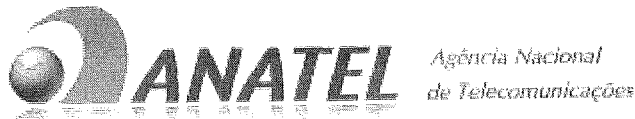
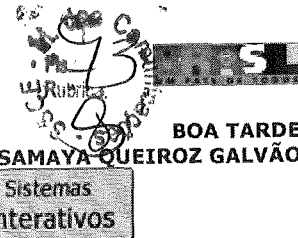
Banco Bradesco S.A.  
<http://www.bradesco.com.br>

AdLQFgYm 3MG5R2iE OafYsdOC 7XhLVM\*M WWTJHe4N oVxBHA#0 eOu56j2n HxTKQUEL  
PAb\*faug 3J2XQdow ue7eteVz b6CqevON hv@hxaGh r8UodTlK suFY?e@t JfoewPFY  
#XKjv\*tjE jnJFx4DA 9vnbuiql grd#IipE bLaIUDx6 ?@JsEj7G 00199404 70000003

IMPRIMIR

FECHAR





BOA TARDE  
 TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO  
 Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu | ajuda

**Consulta Geral - FM**

**Identificação do Canal PB**

**UF:** SP  
**Município:** Araras  
**Frequência:** 97,9 MHz  
**Classe:** A3  
**Canal:** 250

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**  
**Fase:** 3 - Licenciada

**Dados da Entidade**

**Entidade:** RADIO FRATERNIDADE LTDA  
**Nome Fantasia:**  
**Nº Estação:** 7805225  
**Primeiro Licenciamento:**  
**Fistel:** 02008023052  
**CNPJ:** 44.214.278/0001-37  
**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Último Licenciamento:**

**Dados do Plano Básico**

**Dados da Outorga**

**Dados da Entidade**

**CNPJ:**  ◀

**Razão Social:** RADIO FRATERNIDADE LTDA  
**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

**Endereço Sede**

**País:** Brasil  
**Cep:** 13600000 **Logradouro:** AVENIDA GUERINO TURATTI  
**Número:** 200 **Complemento:** **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL **UF:** SP  
**Município:** Araras **Distrito:** **SubDistrito:**  
**Telefone:** 19 35418322 **Fax:** 19 35418322

**Endereço de Correspondência**

**País:** Brasil  
**Cep:** 13600970 **Logradouro:** AV. GUERINO TURATTI, 200 - DISTRITO INDUSTRIAL III  
**Número:** . **Complemento:** **Bairro:** DIST. INDUSTRIAL **UF:** SP  
**Município:** Araras **Distrito:** Araras **SubDistrito:**

**Telefone:**   **Fax:**   **E-mail:**

**Nome Fantasia**

**Nome Fantasia**

**Dados da Outorga**

**SCRAD Jurídico:**  **Data Publicação Contrato/Convênio:**   
**SCRAD Técnico:**   
**Data Limite Instalação:**  **Número do Processo:**  ◀  
**Fistel:**

**Documentos Emitidos**

**Atualização de Documentos**

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------



720	Portaria			23/08/1979	Renovação	
516	Portaria	MC		07/04/1978	Aprovação de Local	Téc.
1369	Portaria	MC		30/10/1978	Mudança de Local	Téc.
61	Portaria	MC		06/03/1990	Renovação	Jur.
3	Decreto	CN		13/01/1995	Renovação	Jur.
8923	ATO	SCM		31/05/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
2584	Portaria	MC		22/11/2002	Renovação	Jur.
42	Decreto Legislativo	CN		28/02/2008	Deliber. do C. Nacional	Jur.

**⊕ Característica da Estação Instalada**

**⊕ Dados do Licenciamento**

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)



Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de  
Radiofrequência  
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de  
Estações



Impresso por: TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO

Data/Hora: 04/03/2009 15:25:19

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP

Município: Araras

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUND. EDUC. E C. DO SIST. DE RADIOD. 'CIDADE DAS ARVORES'	Araras	05/06/2003	05/06/2013
RADIO CENTENARIO DE ARARAS LTDA	Araras	13/06/2001	13/06/2011
RADIO FRATERNIDADE LTDA	Araras	12/02/1999	12/02/2009
SAC SISTEMA ARARENSE DE COMUNICACAO LTDA	Araras	13/06/1991	13/06/2001

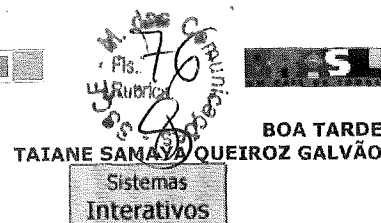
Usuário: anatel\taiane.mc - TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO

Data: 04/03/2009

Hora: 15:25:19



Agência Nacional  
de Telecomunicações



Menu Principal ▾

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral

internet tela menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

## Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO FRATERNIDADE LTDA

Nº FISTEL: 02008023052

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

CNPJ/CPF: 44214278000137

Situação: Ativa

Data Validade: 12/02/2009

CADIN: Não

Incidência FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: SP

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	9.659,28	30/03/1990	9.659,28	9.659,28	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	13.597,02	25/03/1991	11.311,00	17.425,69	002	Parcial	
					31/03/1992	101.344,23			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	83.918,54	290.101,89	003	Parcial	
					26/02/1993	1.316.698,90			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	794.773,61	26/02/1993	1.026.597,01	1.026.597,01	004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	30/03/1994	55.056,40	55.056,40	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	26/12/1994	70,95	70,95	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	29/03/1996	44,42	44,42	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	21/01/1997	97,65	97,65	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 1.900,00	20/08/1998	1.900,00	1.900,00	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 1.900,00	30/03/1999	1.900,00	1.900,00	010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.900,00	29/03/2000	1.900,00	1.900,00	011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 1.900,00	28/03/2001	1.900,00	1.900,00	012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.900,00	26/03/2002	1.900,00	1.900,00	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.900,00	31/03/2003	1.900,00	1.900,00	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.900,00	30/03/2004	1.900,00	1.900,00	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.900,00	30/03/2005	1.900,00	1.900,00	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 1.900,00	30/03/2006	1.900,00	1.900,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 1.900,00	30/03/2007	1.900,00	1.900,00	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 1.900,00	31/03/2008	1.900,00	1.900,00	020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 1.710,00		0,00	0,00	021	Deb.a Vencer	1.710,00
<b>Total devido em 04/03/2009 (em reais):</b>										1.710,00

### Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensão a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 20 de 20 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE  
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO: **Rádio Fraternidade Ltda**

SERVIÇO: Freqüência Modulada

LOCALIDADE: Araras / SP

PERÍODO: 32/02/2009 a 32/02/2019

PROCESSO Nº: 53000.049754/2008

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK FL 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	OK FL 03
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FLS 15-17
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FLS 18-25
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	OK FLS 58-69
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	OK FLS 55, 70
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – <a href="http://www.mc.gov.br">www.mc.gov.br</a> -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	OK FLS 49-53



<p>declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	<b>OK FL 76</b>
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	<b>OK FL 05</b>
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	<b>OK FL 27</b>
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	<b>OK FL 28</b>
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	<b>OK FL 31</b>
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	<b>OK FL 29</b>
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	<b>OK FL 30</b>
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	<b>OK FLS 32-38</b>
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	<b>OK FLS 39-47</b>

79  
FIS.  
RUBRICA  
SECRETARIA

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	OK FL 06
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	OK FLS 07-08
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	OK FL 09
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	OK FL 10
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	OK FLS 11-12
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 03 de Março de 2009

  
\_\_\_\_\_  
TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO

888

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA**

MEMO Nº 268/2009/\_\_\_\_\_/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 16 de março de 2009.

**À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA**

**Assunto:** Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

**Referência.: Processo nº:** 53000.049754/2008

**Renovação de Outorga**

**Transferência Direta**

**Transferência Indireta**

**Interessada:** Rádio Fraternidade Ltda

**Serviço:** Freqüência Modulada

**Localidade:** Araras / SP

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

  
**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 010585/2009-89

SEAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEO

16/03/2009-14:09

PARA USO DA COPCA:

- CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.
- NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA.

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA



83  
9

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA**

MEMO Nº 268/2009/\_\_\_\_\_/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 16 de março de 2009.

**À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA**

**Assunto:** Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

**Referência.: Processo nº:** 53000.049754/2008       **Renovação de Outorga**  
 **Transferência Direta**  
 **Transferência Indireta**

**Interessada:** Rádio Fraternidade Ltda  
**Serviço:** Freqüência Modulada  
**Localidade:** Araras / SP

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 010585/2009-89  
SERAD/DIRAD/COSAD/CGLO/DEO  
16/03/2009-14:09

**PARA USO DA COPCA:**

- CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.
- NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA.

Brasília, 23 / 3 / 2009

**ASSINATURA**

COREV / TAIANE

**MESSIAS LEITE BRASIL**  
Coordenadora  
SSCE/MC

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**  
**ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA 158, DE 20 DE JUNHO DE 2008.**



INFORMAÇÃO Nº 404 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

**INTERESSADO: RADIO FRATERNIDADE LTDA**

SERVIÇO: Freqüência Modulada

LOCALIDADE: Arara / SP

PERÍODO: 12/02/2009 à 12/02/2019

PROCESSO Nº: 53000.049754/2008

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

Não.

Sim. Transferência Direta. Processo nº \_\_\_\_\_

Sim. Transferência Indireta. Processo nº \_\_\_\_\_

*\* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	OK FL 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	OK FL 03
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	OK FLS 15-17
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	OK FLS 18-25
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	OK FLS 58-69
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	OK FLS 55, 70
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;	OK FLS 49-53

<p>( ) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;          ( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;          ( ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.</p>	
<p>8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.</p>	<p><b>OK FL 76</b></p>
<p>9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.</p>	<p><b>OK FL 05</b></p>
<p>10- Prova de regularidade relativa ao INSS.</p>	<p><b>OK FL 27</b></p>
<p>11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.</p>	<p><b>OK FL 28</b></p>
<p>12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.</p>	<p><b>OK FL 31</b></p>
<p>13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.</p>	<p><b>OK FL 29</b></p>
<p>14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.</p>	<p><b>OK FL 30</b></p>
<p>15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.</p>	<p><b>OK FLS 32-38</b></p>
<p>16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.</p>	<p><b>OK FLS 39-47</b></p>
<p>17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.</p>	<p><b>OK FL 06</b></p>
<p>18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.</p>	<p><b>OK FLS 07-08</b></p>
<p>19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.</p>	<p><b>OK FL 09</b></p>
<p>20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.</p>	<p><b>OK FL 10</b></p>

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação. **OK FLS 11-12**

**INFORMAÇÕES INTERNAS**

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação. **OK - NADA CONSTA FL 81.**

23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): XXXXXXXXXXXXXX

ATO E Nº DATA  
 \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997. **Portaria MC nº 134, de 05 de Fevereiro de 1969. Anterior a 1997.**

25- Número de Geradoras e Retransmissoras de TV existentes na localidade: (anexo extrato do SRD) XXXXXXXXXXXXXX

SERVIÇO/CANAL: \_\_\_\_\_  
 PROPRIEDADE: \_\_\_\_\_  
 SERVIÇO/CANAL: \_\_\_\_\_  
 PROPRIEDADE: \_\_\_\_\_

26- Nacionalidade dos sócios / acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
Marcelo Coelho Fachini	BRASILEIRA
Marilda Gentile Fachini	BRASILEIRA
Maurício Gentile Fachini	BRASILEIRA
Mauro Gentile Fachini	BRASILEIRA
Marina Gentile Fachini	BRASILEIRA
Marcelo Gentile Fachini	BRASILEIRA

27- a) Nacionalidade do responsável pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Marcelo Coelho Fachini	ATIVIDADES	BRASILEIRA

27- b) Nacionalidade do responsável pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Marcelo Coelho Fachini	EDITORIAL	BRASILEIRA

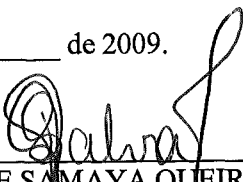
Ministério das Comunicações  
R. 85  
Rubrica: *buick*

27- c) Nacionalidade do responsável pela direção da programação:		
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Marcelo Coelho Fachini	PROGRAMAÇÃO	BRASILEIRA


Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 16 de abril de 2009.

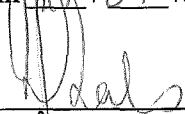
  
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS  
Advogada/ Chefe de Serviço

  
TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVAO  
Estagiária de Direito

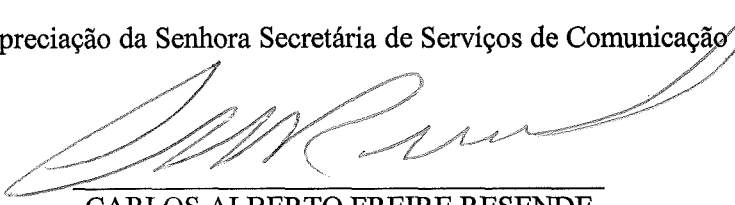
DE ACORDO. À apreciação da Senhora Coordenadora-Geral, em 17/04 /2009.

  
ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador de Radiodifusão – Região Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás

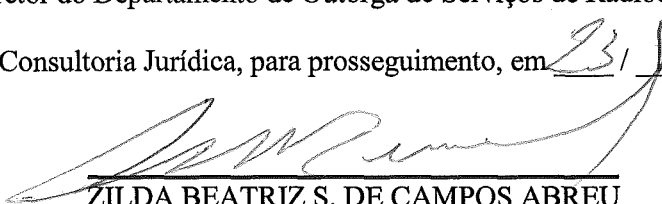
DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Diretor(a) do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 17/04 /2009.

  
VÂNEA RABELO  
Coordenadora Geral  
Grupo de Trabalho – Permanente de Pós - Outorga

DE ACORDO. À apreciação da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 23/12 /2009.

  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 23/12 /2009.

  
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



**NOTA/AGU/CONJUR/MC/DLP/Nº 0902 - 1.13 / 2009**

**PROCESSO Nº 53000.049754/2008-90**

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA PELA RÁDIO FRATERNIDADE LTDA., NO MUNICÍPIO DE ARARAS, ESTADO DE SÃO PAULO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS. RESTITUIÇÃO DO PROCESSO À SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.**

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da RÁDIO FRATERNIDADE LTDA., que trata do pedido de renovação da outorga concedida para execução do serviço de radiodifusão de sonora, em frequência modulada, no Município de Araras, Estado de São Paulo.

2. De acordo com a Informação nº 404/2009/COREV/SCE-MC, do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, a interessada apresentou toda documentação exigida pelas normas que regem a matéria (fls. 82/85). Entretanto, verificamos que o processo não foi devidamente instruído. O documento que comprova a regularidade da empresa junto à Seguridade Social foi protocolado vencido e o extrato da ANATEL que demonstra a inexistência de dívidas junto ao FISTEL encontra-se desatualizado. Observamos, ainda, que as folhas 13 a 24 estão autuadas incorretamente. Ademais, necessário que sejam acostados aos autos a última alteração contratual registrada na JUCESP em 11.05.2008.

3. Ante o exposto, sugerimos a restituição dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para que adote as providências necessárias.

Brasília, 24 de agosto de 2009.

**DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL**

**Advogada da União**

**Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares**



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**



**De acordo.** À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 31 / 08 / 2009.

**DANIEL PEREIRA DE FRANCO**

**Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituto**

**Aprovo.** Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para as providências de sua alçada.

Brasília, 02/09/2009.

**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**  
Consultor Jurídico



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO FRATERNIDADE LTDA  
**CNPJ:** 44.214.278/0001-37

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

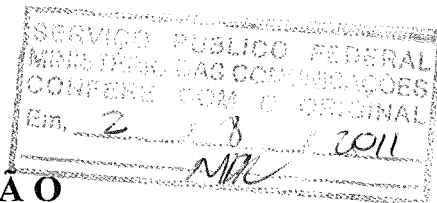
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:41:08 do dia 02/08/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/09/2011.

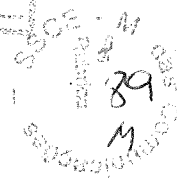
Certidão expedida gratuitamente.





## DECLARAÇÃO

NIRE Nº 35.201 071.770

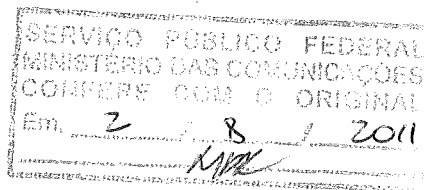


**SALVADOR GENTILE**, brasileiro, viúvo, advogado, residente e domiciliado na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro, 822 – Centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 943.365-SSP/SP e CPF/MF nº 027.922.818-04,

**MARCELO COELHO FACHINI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Guerino Turatti, 200, - Distrito Industrial III, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.382.350-SSP/SP e CPF/MF nº 012.268.878-30 e

**MARILDA GENTILE FACHINI**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Guerino Turatti, 200 – Distrito Industrial III, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.680.805-SSP/SP e CPF/MF nº 028.002.128-37, sócios componentes da **RÁDIO FRATERNIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.214.278/0001-37, com endereço na Avenida Guerino Turatti, 200 – Distrito Industrial III, na cidade de Araras – SP, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araras - SP., declara, em atenção a alínea “ i ” do artigo 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1.962, com a redação dada pela Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, publicada no D.O.U., edição de 23 de dezembro de 2002, e para os devidos fins, a composição societária de seu capital social, a saber:

O Capital Social é de R\$ 58.000,00 (cincoenta e oito mil reais), representado por 58.000 (cincoenta e oito mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios, da seguinte forma:




COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR R\$
SALVADOR GENTILE	29.000	R\$ 29.000,00
MARCELO COELHO FACHINI	26.100	R\$ 26.100,00
MARILDA GENTILE FACHINI	2.900	R\$ 2.900,00
<b>TOTAIS</b>	<b>58.000</b>	<b>R\$ 58.000,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Araras, 10 de Novembro de 2009.

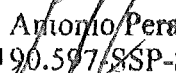
  
SALVADOR GENTILE

  
MARCELO COELHO FACHINI

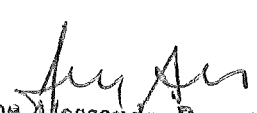
  
MARILDA GENTILE FACHINI

Testemunhas:

1-

  
Fernando Antonio Perazzo  
RG nº 7.190.597-SSP-SP

2-

  
Jane Alessandra Parentes  
RG nº 24.729.743-4-SSP/SP

A presente Declaração faz referência à composição societária materializada no Instrumento Particular de Alteração Contratual datado a 27 de fevereiro de 1998 e registrado na JUCESP sob nº 86.181/98-1, em sessão de 08/06/1998, em cumprimento à decisão judicial exarada em medida recursal que determinou a reintegração de SALVADOR GENTILE ao quadro societário da empresa.

Ministério das Comunicações  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

90  
Rubrica

**ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES**

**Ref.: Processo nº:** (53000.049754/2008)       **Renovação de Outorga**  
 **Transferência Direta**  
 **Transferência Indireta**

**Assunto:** Verificação de processos de apuração de infrações  
**Interessada:** Rádio Fraternidade Ltda  
**Serviço:** FM  
**Localidade:** Araras/SP

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

**NÃO HAVER** nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

**HAVER** o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que  não resultaram  não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

**HAVER** o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em **CASSAÇÃO DA OUTORGA**, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 02 / 08 / 2011

  
ANALISTA RESPONSÁVEL

DE ACORDO:

---

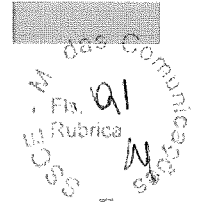
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Ministério das Comunicações Destques do Governo



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos



Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

## Plano Básico - FM

### Araras/SP

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>214</u>	B1	RADIO CENTENARIO DE ARARAS LTDA		3	
<u>250</u>	A3	RADIO FRATERNIDADE LTDA		3	H
<u>281</u>	B1	SAC SISTEMA ARARENSE DE COMUNICACAO LTDA		3	
<u>299 E</u>	C	FUND. EDUC. E C. DO SIST. DE RADIOD. 'CIDADE DAS ARVORES'		2	I

Usuário: - Data: 02/08/2011 Hora: 14:57:54

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1911/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº 53000.049754/2008

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Rádio Fraternidade Ltda

Serviço(s): FM

Localidade(s): Araras/SP

Período: 12.2.2009 a 12.2.2019

Atos da Outorga: Portaria MC nº 134, de 05 de fevereiro de 1969

Atos da última renovação da outorga: Portaria nº 2.584, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2003

Data do último vencimento da outorga: 12.2.2009

Data do pedido: 6.11.2008

**ANÁLISE**

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 03
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 04
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 13/17
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 18/23

5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fl. 59/69
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fl. 70/72
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	Fl. 55/57
7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fl. 49/54
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 88
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 05
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 27
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 28
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 31
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 29
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 30
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fl. 32/38
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fl. 39/47 e 89
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 06
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fl. 07/08
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 09
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 10

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fl. 11/12								
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>									
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fl. 90								
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não houve								
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica								
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	Fl. 91								
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:									
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Salvador Gentile</td> <td style="text-align: center;">Brasileiro</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Marcelo Coelho Fachini</td> <td style="text-align: center;">Brasileiro</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Marilda Gentile Fachini</td> <td style="text-align: center;">Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	Salvador Gentile	Brasileiro	Marcelo Coelho Fachini	Brasileiro	Marilda Gentile Fachini	Brasileiro
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>								
Salvador Gentile	Brasileiro								
Marcelo Coelho Fachini	Brasileiro								
Marilda Gentile Fachini	Brasileiro								
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:									
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Marcelo Coelho Fachini</td> <td style="text-align: center;">Gestor de atividades</td> <td style="text-align: center;">Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Marcelo Coelho Fachini	Gestor de atividades	Brasileiro		
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>							
Marcelo Coelho Fachini	Gestor de atividades	Brasileiro							
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:									
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Marcelo Coelho Fachini</td> <td style="text-align: center;">Editor</td> <td style="text-align: center;">Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Marcelo Coelho Fachini	Editor	Brasileiro		
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>							
Marcelo Coelho Fachini	Editor	Brasileiro							
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:									
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Marcelo Coelho Fachini</td> <td style="text-align: center;">Diretor de programação</td> <td style="text-align: center;">Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Marcelo Coelho Fachini	Diretor de programação	Brasileiro		
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>							
Marcelo Coelho Fachini	Diretor de programação	Brasileiro							

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

## CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

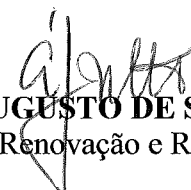
À consideração superior.

Brasília, 05 de agosto de 2011.

  
**MARIANNE PEREIRA ROSA**  
Técnica de Nível Superior - Direito

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 05 de agosto de 2011.

  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de agosto de 2011.

  
**VÂNEA RABELO**  
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas



SECRETARIA DE M. das Comunicações  
Fls. 94  
Rubrica: R. R. R.

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de agosto de 2011.

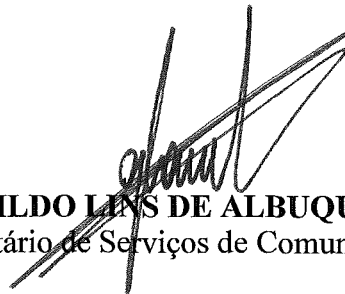


**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**

Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

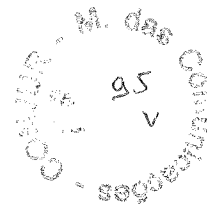
Brasília, 22 de agosto de 2011.



**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 1073/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO nº 53000.049754/2008

INTERESSADO: Rádio Fraternidade Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I - Renovação da outorga deferida à **RÁDIO FRATERNIDADE LTDA**, para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Araras, Estado de São Paulo.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 34, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **RÁDIO FRATERNIDADE LTDA.**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Araras, Estado de São Paulo, relativa ao decênio 2009 a 2019.

#### I - RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 134, de 5 de fevereiro de 1969, renovada pela Portaria nº 2.584, de 22 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de janeiro de 2003, referendado pelo Decreto Legislativo nº 42, de 2008, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de fevereiro de 2008.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pelo deferimento do pedido, tendo em vista todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 1911/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC.

#### II - RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

### III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme documento de fl. 03, protocolado em 6 de novembro de 2008.

10. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica opina pela renovação de outorga tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, conforme nota técnica (fls. 200/202).

11. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 90, demonstra que não existe processo de apuração de infração em face da entidade até o presente momento.

12. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 06;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 07/08;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 09;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 10.

13. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 91;



- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade – Marcelo Coelho Fachini, Marilda Gentile Fachini, Salvador Gentile (fls. 39/47 e 89) todos brasileiros natos, também conforme a pasta cadastral deste Ministério;
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – é o Sr. Marcelo Coelho Fachini: (fls. 11/12).

14. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

#### IV - CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

16. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 12 de fevereiro de 2009, tendo por referência as últimas renovações da permissão, e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior,

Brasília, 5 de setembro de 2011.

*Ana Paula Almeida Aragão*  
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO  
Assistente

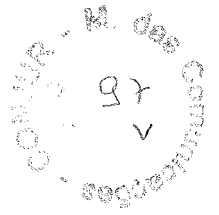
*Danielle Lustz Portela Brasil*  
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRÁSIL  
Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

*P*



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 2036/2011/DPF/CGE/CONJUR-MC-AGU  
PROCESSO Nº 53000.049754/2008  
INTERESSADO: Rádio Fraternidade Ltda.  
ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 1073/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares – Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Consultor Jurídico.

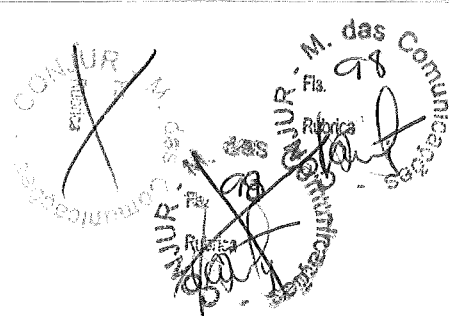
Brasília, 09 de setembro de 2011.



DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

β



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 2037/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.049754/2008

INTERESSADO: Rádio Fraternidade Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o DESPACHO Nº 2036/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 1073/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 26 de setembro de 2011.

**JOSÉ FLÁVIO BIANCHI**  
Consultor Jurídico - Substituto

Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste  
CEP 70044-900 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2677/2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de 10 de 2011.

Ao Representante Legal  
da RÁDIO FRATERNIDADE LTDA  
Av. Guerino Turatti, 200 – Distrito Industrial III  
Araras-SP

CEP 13602-101

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)  
Referência: Processos nº 53000.049754/2008

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011, da RÁDIO FRATERNIDADE LTDA, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,



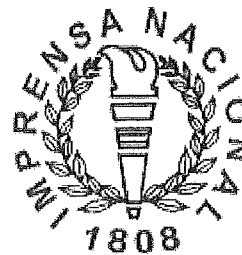
VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MNSF/mnsf/CGOU.

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 27/10/2011 15:38:11  
**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao  
**Ofício:** 1800638  
**Data prevista de publicação:** 31/10/2011  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4250602	RENOVAR-PORT.448 - 13 - RÁDIO FRATERNIDADE LTDA.rtf	8,00	
	<b>Total da matéria</b>	<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>



Imprimir Boleto



001-9

00198.41808 50000.000005 01800.638213 6 51430000024296

Recibo do Sacado

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>00000000001800638</b>
Numero do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>06/11/2011</b>		Valor documento <b>242,96</b>	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado <b>RADIO FRATERNIDADE</b> <b>Av. Guerino Turatti, 200 - Distrito Industrial III</b> <b>Araras, SP - CEP: 13602-101</b>					
Instruções				Autenticação mecânica	

Referente a publicação do ofício 1800638 enviado em 27/10/2011

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 01800.638213 6 51430000024296

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>06/11/2011</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>27/10/2011</b>	No documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>27/10/2011</b>	Nosso número <b>00000000001800638</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>242,96</b>	(=) Valor documento <b>242,96</b>
Instruções <b>A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.</b>					(-) Desconto / Abatimento
Referente a publicação do ofício 1800638 enviado em 27/10/2011					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado <b>RADIO FRATERNIDADE</b> <b>Av. Guerino Turatti, 200 - Distrito Industrial III</b> <b>Araras, SP - CEP: 13602-101</b>					Cód. baixa
Sacador/Avalista					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
04/11/2011	
Seção 1	Página 36
Rubrica	

PORTARIA Nº 448 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.049754/2008, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de fevereiro de 2009, a permissão outorgada à **RÁDIO FRATERNIDADE LTDA.**, pela Portaria nº 134, de 5 de fevereiro de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 1969, e renovada pela Portaria nº 2.584, de 22 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2003, referendada pelo Decreto Legislativo nº 42, de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 2008, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Araras, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.049754/2008, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO FRATERNIDADE LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Araras, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de fevereiro de 2009.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO FRATERNIDADE LTDA.**, pela Portaria nº 134, de 5 de fevereiro de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 1969, e renovada pela Portaria nº 2.584, de 22 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2003, referendada pelo Decreto Legislativo nº 42, de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 2008.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro das Comunicações



Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**PORTARIA Nº 439, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.016443/2010, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de julho de 2010, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO MÃE DE DEUS, pela Portaria nº 291, de 9 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 162, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2000, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**PORTARIA Nº 440, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041676/2010, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2010, a permissão outorgada, com fins exclusivamente educativos, à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ASSISTENCIAL DE PINHEIRO - FECAP, pela Portaria nº 172, de 21 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 1989, e renovada pela Portaria nº 77, de 1º de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2010, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**PORTARIA Nº 448, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049754/2008, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de fevereiro de 2009, a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA., pela Portaria nº 134, de 5 de fevereiro de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 1969, e renovada pela Portaria nº 2.584, de 22 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2003, referendada pelo Decreto Legislativo nº 42, de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 2008, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Araras, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**PORTARIA Nº 442, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº

88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.024840/2008 e 53790.000786/1998, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de setembro de 2008, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE, pela Portaria nº 387, de 26 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**PORTARIA Nº 443, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015143/2011, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de junho de 2011, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO FAFIT DE RÁDIO E TV EDUCATIVA, pela Portaria nº 29, de 10 de fevereiro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2000, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 249, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Itararé, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**PORTARIA Nº 484, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Incluir o subitem 11.1.2, na Norma 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 68, de 18 de outubro de 2011:

"1.1.1.2. A decisão de indeferimento de que trata o subitem 11.1 será proferida pelo Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

PAULO BERNARDO SILVA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR**

**RESOLUÇÃO Nº 576, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelos arts. 17 e 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 127 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e no art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 37, de 11 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.025130/2009;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 627, realizada em 27 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento sobre Critérios de Reajuste das Tarifas das Chamadas do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) envolvendo acessos do Serviço Móvel Pessoal (SMP) ou do Serviço Móvel Especializado (SME), na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

**ANEXO**

**REGULAMENTO SOBRE OS CRITÉRIOS DE REAJUSTE DAS TARIFFAS DAS CHAMADAS DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO ENVOLVENDO ACESSOS DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL OU DO SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO**

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
CAPÍTULO I  
DO OBJETIVO E DA ABRANGÊNCIA**

Art. 1º. Este Regulamento estabelece os critérios de reajuste das tarifas das chamadas dos Planos Básicos das concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) envolvendo acessos do Serviço Móvel Pessoal (SMP) ou do Serviço Móvel Especializado (SME), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, em cumprimento ao art. 108 da Lei Geral de Telecomunicações e à cláusula 12.3 dos contratos de concessão.

**CAPÍTULO II  
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º. Para os fins deste Regulamento, aplicam-se, além daquelas constantes da regulamentação, as seguintes definições:

I - Área de Numeração (AN): área geográfica do território nacional, na qual os acessos telefônicos são identificados pelo código nacional composto por dois caracteres numéricos representados por séries [N<sub>1</sub>N<sub>2</sub>] do Plano de Numeração;

II - Área de Registro (AR): área geográfica contínua, definida pela Anatel, onde é prestado o Serviço Móvel Pessoal (SMP) ou Serviço Móvel Especializado (SME), tendo o mesmo limite geográfico de uma área de numeração onde a estação móvel do SMP ou do SME é registrada;

III - Fator de Amortecimento (FA): fator utilizado para atenuar os efeitos da variação do IST acima de 10% (dez por cento);

IV - Fator de Redução (R): fator utilizado para possibilitar a redução escalonada dos VC e aplicado nos reajustes que antecedem a determinação do valor de referência da tarifa de uso de rede móvel;

V - Fator de Transfêrência (X): fator utilizado para possibilitar o compartilhamento dos ganhos econômicos decorrentes da modernização, expansão ou racionalização dos serviços, bem como de novas receitas alternativas, calculado de acordo com critérios estabelecidos em norma específica;

VI - Índice de Serviços de Telecomunicações (IST): índice de atualização de tarifas, composto a partir de índices de preços existentes, calculado de acordo com critérios estabelecidos em norma específica;

VII - Plano Básico: plano de serviço de oferta obrigatória e não discriminatória a todos os usuários ou interessados no STFC;

VIII - Valor de Comunicação 1 (VC-1): Valor atribuído à chamada compreendida na modalidade Local do STFC, com 1 (um) minuto de duração, originada em acesso do SMP e destinada a acesso do SMP ou do SME cuja área de registro é igual à área de numeração do acesso de origem ou quando originada em acesso do SMP ou do SME e recebida a cobrar em acesso do STFC cuja área de numeração é igual à área de registro onde está localizado o acesso móvel de origem;

IX - Valor de Comunicação 2 (VC-2): Valor atribuído à chamada compreendida na modalidade Longa Distância Nacional do STFC, com 1 (um) minuto de duração, originada em acesso do STFC e destinada a acesso do SMP ou do SME cuja área de registro (AR) é diferente da área de numeração (AN) do acesso de origem, porém com 1º algarismo do código nacional da AR de origem igual ao 1º algarismo do código nacional da AR de destino ou originada em acesso do SMP ou do SME e destinada a acesso do STFC cuja AN é diferente da AR onde está localizado o acesso móvel de origem, porém com 1º algarismo do código nacional da AR de origem igual ao 1º algarismo do código nacional da AN de destino ou originada em acesso do SMP ou do SME e destinada a acesso do STFC cujo 1º algarismo do código nacional da AN é diferente do 1º algarismo do código nacional da AR onde está localizado o acesso móvel de origem;

X - Valor de Comunicação 3 (VC-3): Valor atribuído à chamada compreendida na modalidade Longa Distância Nacional do STFC, com 1 (um) minuto de duração, originada em acesso do STFC e destinada a acesso do SMP ou do SME cujo 1º algarismo do código nacional da AR é diferente do 1º algarismo do código nacional da AN do acesso de origem ou originada em acesso do SMP ou do SME e destinada a acesso do STFC cujo 1º algarismo do código nacional da AN é diferente do 1º algarismo do código nacional da AR onde está localizado o acesso móvel de origem.

**CAPÍTULO III  
DAS REGRAS GERAIS**

Art. 3º. A cada intervalo não inferior a 12 (doze) meses, por iniciativa da Anatel ou da Concessionária, observadas as regras da legislação vigente, as tarifas objeto deste Regulamento podem ser reajustadas mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VC_t \leq VC_{t-1} \cdot (1 - X - FA) \cdot (IST_t / IST_{t-1})$$

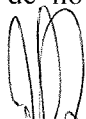
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

**DESPACHO**

**Ref. Processo nº 53000.049754/2008**  
**Entidade: RÁDIO FRATERNIDADE LTDA**  
**Assunto: Renovação de Outorga.**

Tendo em vista que a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araras, Estado de São Paulo, foi renovada por meio da Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 de novembro de 2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 7 de novembro de 2011



**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 71 /2011/GM-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00822 2011

- 53000.041676/2010

MC 00823 2011

- 53000.049754/2008

MC 00824 2011

- 53000.015143/2011

MC 00825 2011

- 53000.024840/2008 / 53790.000786/1998

MC 00826 2011

- 53000.023804/2010

MC 00827 2011

- 53000.030341/2007

MC 00828 2011

- 53000.011506/2011

MC 00829 2011

- 53000.068344/2006

MC 00830 2011

- 53000.064406/2010

Atenciosamente,



**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**

Coordenador-Geral